

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Série de Obras do País

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

0961

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1986

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.700

Seduc faz estatística educacional

Vai ser iniciado pela Secretaria de Estado de Educação um treinamento de funcionários, que deverão ficar incumbidos de procedimentos técnicos, quanto ao preenchimento dos formulários de Dados Estatísticos Educacionais do MEC, antes feitos pelo IBGE. Ocorrerá através da Unidade Estatística da Seduc, em consequência de convênio e disciplinamento firmado entre o referido Instituto e as unidades educacionais dos Estados, que começam a efetivar esse trabalho.

Em Belém, o treinamento de coleta de dados estatísticos educacionais reunirá representantes de bairros. Posteriormente essa ação se estenderá ao interior paraense. A primeira etapa, ocorrerá de 2 a 4 de Abril, do seguinte modo: Dia 2, no auditório do Colégio Nazaré, a Unidade de Estatística da SEDUC orientará elementos de estabelecimentos de ensino situados nos Bairros de Batista Campos, Cidade Velha, Comércio, Condor, Cremação, Jurunas, Nazaré e Pedreira. No auditório da Delegacia do MEC, o encontro será com elementos dos Bairros da Pedreira, Reduto, Sacramento, Telégrafo e Umarizal. No auditório do Colégio Lauro Sodré, reunião com escolares da Marambaia, Marco, Souza e Val-de-Cães. Dia 4, no auditório do Colégio Lauro Sodré, encontro com pessoal de Canudos, Guama, Matinha, São Braz e Terra Firme. No Colégio Nossa Senhora de Lourdes, de Icoaraci, e na Escola Estadual Inglês de Souza, de Mosqueiro, também dia 4, entendimento com escoelhos desses dois distritos Municipais.

Tendo em vista a melhoria na qualidade de informações obtidas com a Coleta dos Dados Estatísticos-Educacionais em todo o Estado, a Seduc, através de sua Unidade de Estatística, já está convocando o pessoal que com ela colaborará tanto na capital como no interior.

Projeto 2.000 garante água em abundância à população

Outro setor que mereceu prioridade do Governador Jader Barbalho, foi no campo do saneamento básico, tanto no Estado como no interior, visando atingir os objetivos nacionalmente fixados para o setor, que ambiciona o atendimento de cerca de 90 por cento da população urbana.

No Estado do Pará, essas metas chegaram no final de 1985, a nível de 70 por cento o que equivale a um crescimento de 32 por cento em relação à população atendida no início da atual gestão administrativa, sendo o principal projeto em execução voltado para atender as crescentes necessidades da Região Metropolitana de Belém, que possibilitará alcançar as metas do Plano Nacional de Saneamento-Planasa, já no exercício de 1990, devendo expandir o fornecimento de água tratada a toda a população metropolitana até o ano 2.000.

As ações em saneamento básico no Estado do Pará estão, em grande parte, sob a esfera de competência da Companhia de Saneamento do Pará e Secretaria de Estado de Saúde Pública, havendo, também, de forma complementar, a atuação de algumas Prefeituras, através de sistemas autônomos, e da Fundação de Serviços Especiais de Saúde Pública, órgão do Governo Federal.

Para uma população urbana de 2.560.259 habitantes, atualmente servida com sistema de abastecimento d'água, a COSANPA é responsável pelo atendimento de cerca de 2.126.643 habitantes, equivalente a 83% daquele total, estando sob a responsabilidade da SESPA o atendimento a pequenas comunidades rurais.

OBJETIVOS

O Governo do Estado, através da COSANPA, tem procurado minimizar a deficiência e a carência desse setor, buscando alcançar os objetivos que estão intimamente associados às metas gerais do Plano Nacional de Saneamento, PLANASA, que pretende atender pelo menos 90% da população urbana, com serviços de abastecimento de água, e pelo menos 65% da população urbana com serviços de esgotos sanitários. Assim na tentativa de viabilizar essas metas, a empresa conseguiu, até Novembro-85, um nível de atendimento global de 70% em termos de abastecimento de água. Todavia, em se tratando de esgotos sanitários, aquela meta, apesar dos esforços



A Cosanpa implanta nova rede de distribuição na cidade inteira

empreendidos pelo Governo do Estado, ao longo dos últimos anos, ainda se encontra muito distante de ser atingida. Desta forma a oferta de esgotos sanitários a cargo da COSANPA atende apenas 9,3% das necessidades atuais da capital e do Município de Barcarena, onde o Governo do Estado assumiu a manutenção da rede instalada pela CODEBAR (Companhia de Desenvolvimento de Barcarena).

A ampliação da capacidade de esgotos sanitários em Belém, depende, ainda, da solução a ser equacionada através de um plano diretor, em negociação com órgãos financeiros, face ao elevado custo das obras inerentes a este tipo de atendimento.

O principal fator de limitação de expansão dos serviços prestados pela COSANPA reside no fato de que a quase totalidade dos recursos disponíveis é oriunda de financiamentos e não de dotações orçamentárias a fundo perdido, implicando em cargas tarifárias nem sempre compatíveis com o poder aquisitivo da população. Essa particularidade vem obrigando a empresa a dirigir seus investimentos de forma preferencial às localidades de maior porte, onde seja possível viabilizar, através das atuais tarifas, o retorno dos financiamentos realizados, resultando, em última análise, na elitização de um benefício que, por princípio, deveria ser estendido a toda a população.

PROJETO BELÉM

Entre os empreendimentos realizados pela COSANPA, merece destaque o Projeto Belém, obra de grande porte, atualmente em acelerado ritmo de implantação, que irá

beneficiar, além da capital, as localidades de Marituba, Ananindeua e Icoaraci. O novo complexo de distribuição de água atenderá, até o ano de 1990, cerca de 1.300.000 habitantes e, no ano 2.000, deverá servir 2.100.000 habitantes.

O novo sistema prevê o aproveitamento, recuperação e ampliação das unidades existentes, bem como a implantação de novas unidades de captação, adução, reservação e redes de distribuição, além de obras auxiliares de drenagem e manutenção das áreas de armazenamento.

As obras desse grandioso projeto estão sendo executadas com o apoio do Ministério do Interior e recursos do Banco Nacional da Habitação, do Governo Estadual, através do Fundo de Financiamento de Água e Esgoto (FAE-PA) e de financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Para desenvolver o programa de abastecimento, a COSANPA contou com recursos no valor de 210,5 bilhões de cruzeiros, sendo 32% de recursos próprios, 9,8% de recursos do Governo do Estado e 58,2% de outras fontes. Desse montante, foram utilizados 30% (Cr\$ 63,8 bilhões) na manutenção das atividades da empresa e 70% (Cr\$ 146,6 bilhões) em investimentos que, no ano passado, representavam apenas 45% dos recursos aplicados no setor, o que demonstra os esforços realizados para melhorar o funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgoto do Estado e, ao mesmo tempo, ampliá-lo, numa tentativa de atender às enormes carências desses serviços.

2 - Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.700

BELEM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1986

0962

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHAS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDÉRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDÉRICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4.095

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

ANÚNCIOS DE PAUTA DE JULGAMENTO
E ACÓRDÃO

Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

EXTRATOS DE PORTARIAS

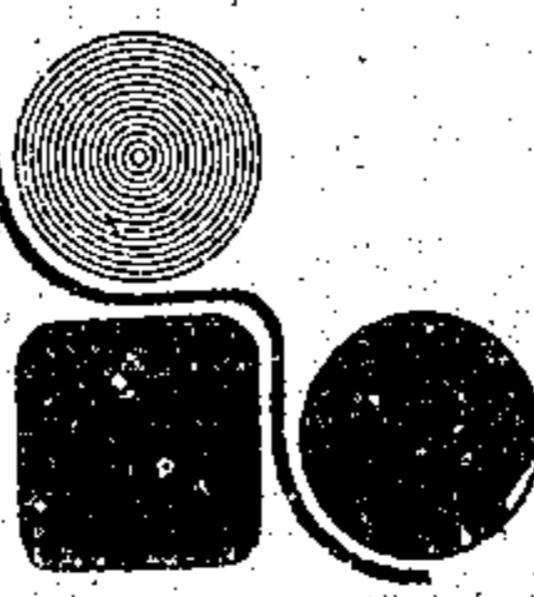
Da SEPLAN

AVISO — ADIAMENTO E EXTRATO CON-
TRATUAL

Da CELPA

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

Quinta-feira, 20

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985
Concede Pensão Policial Militar à Senhora ANA CELIA DAS CHAGAS LIMA, viúva e filho menor do ex-soldado PM EDILSON JORGE DA SILVA LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso 1º da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º do Decreto n. 4.582 de 09.11.1964, 138 da Lei nº 4.525, de 09.07.74, e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77.

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 006/85-9/01, (Proc. nº 127/84-CGE), de 09 de janeiro de 1985, da Consultoria Geral do Estado..

D E C R E T A:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 3.965 de 18 de setembro de 1985, nos termos da diligência do Tribunal de Contas, o Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, no valor de Cr\$ 1.320.000 (Um milhão trezentos e vinte mil cruzeiros), em favor da Senhora Ana Célia das Chagas Lima, viúva e filho menor do ex-soldado PM Edilson Jorge da Silva Lima, falecido no cumprimento do dever no dia 21 de setembro/maio, no município de Tucuruí, neste Estado, correspondente ao soldo e demais vantagens assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 378,989
Dif. Compl. (DF. 91.861/85)	Cr\$ 221.011
Habilidação Militar 20%	Cr\$ 120.000
Serviço Ativo tipo I 30%	Cr\$ 180.000
Categoria A, 40%	Cr\$ 240.000
Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 180.000

Provento Mensal Cr\$ 1.320.000

Provento Anual Cr\$ 15.840.000

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época da sua promoção, "Post Mortem", ou seja 03 de fevereiro de 1984 reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares// da Ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1985.

LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado em Exercício
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.088)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N. 1601 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

Considerando que Ursen José de Sousa; solicita através do Processo n. 00606/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Ursen José de Sousa, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público da Comarca de Tomé Açu, fixados na Portaria n. 955, de 02.12.82, sob o Acórdão n. 12.687, de 08.02.83/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.440.000 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 333.109
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 91.861/85)	Cr\$ 266.891
Adicional - 140 por cento	Cr\$ 840.000

Provento Mensal Cr\$ 1.440.000

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 05.01.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.428 de 27.02.86.
(G. Reg. - n. 13.090)

PORTRARIA N. 1621 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea 'B' da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei n. 749/53, Lei n. 5020/82, combinado com o Dec. n. 3958/85, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, conforme a resolução n. 9986/82 do TCE, Osvaldo Almeida Colmira, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Lic. Plena, Lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.167.315 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quinze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.146.727
Grat. de Nível Superior - 80 por cento (Lei n. 5020/82, comb. com o Dec. n. 3958/85)	Cr\$ 917.382
Adicional - 5 por cento (art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, conforme a Resolução n. 9986/82 - TCE)	Cr\$ 103.206

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1985.

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.456 de 06.03.86.
(G. Reg. - n. 13099)

PORTRARIA N. 1622 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item II art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), combinado com o art. 161, item II da Lei n. 749/53, Lei n. 5020/82, combinado com o Decreto n. 3958/85, Lei n. 5232/85, art. 37 da Lei n. 4502/73, calculado conforme resolução n. 9986/82 do TCE, Osvaldo Almeida Colmira, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 5.211.268 (Cinco milhões, duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Salário-Aula (140 hs. x Cr\$ 7.833)	Cr\$ 1.096.620
Grat. de Função de Direção (240 hs. x Cr\$ 7.833)	Cr\$ 751.968
40 por cento (Lei n. 5232/85)	Cr\$ 2.105.559
Grat. de Nível Sup - 80 por cento (Lei n. 5020/82 comb. c/ o Dec. n. 3958/85)	Cr\$ 473.751

Provento Mensal Cr\$ 5.211.268

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1985

JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.456 de 06.03.86.

(G. Reg. - n. 13099)

PORTRARIA N. 1673 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73, Georgina Gervásio Campinheiro, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 895.426 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 639.590
Adicional - 40 por cento (art. 37, § único da Lei n. 4502/73)	Cr\$ 255.896

Provento Mensal Cr\$ 895.426

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.461 de 06.03.86.

(G. Reg. - n. 13099)

PORTRARIA N. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea 'A', da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749/53, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81 e art. 84 da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Oneida Maria Alves da Silva, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Irituba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros), assim discriminados, retificando-se a Port. n. 1397 de 23.10.85, nos termos do Of. n. 2334/85 TCE, de 05.12.85.

Vencimento Integral	Cr\$ 361.865
Dif. Compl. (dec. Fed. n. 91.861/TCE)	Cr\$ 238.135

Adicional - 30 por cento (art. 145 da Lei n. 749/53 com redação dada pela Lei n. 4959/81, e art. 84 da Lei n. 749/53)

Cr\$ 180.000

Provento Mensal Cr\$ 780.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.426 de 27.02.86.

(G. Reg. - n. 13090)

PORTRARIA N. 12 DE 03 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

Considerando que Joana da Silva Ramos, solicita através do Processo n. 02080/84 - SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Joana da Silva Ramos, aposentada no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. n. 296, de 13.07.80, sob o Acórdão n. 11.394, de 29.08.80/TCE, passando a perceber Cr\$ 2.719.779 (Dois milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros), assim discriminados, retificando-se a Port. n. 1283, de 23.09.85, nos termos do Of. n. 2298/85

4 - Quinta-feira, 20

PORATARIA N. 078 DE 17 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,
Considerando que José Otaviano Macedo, solicita através do processo n. 01726/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
I. Retificar os proventos de José Otaviano Macedo, aposentado no cargo de Guarda Civil da 1a. Classe, fixados no Decreto datado de 25.07.68, sob o Acórdão n. 6.884, de 02.08.68/TCE, passando a perceber Cr\$ 2.038.911 (Dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e onze cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se a Port. n. 1587, de 28.11.85, nos termos do Of. n. 25/86-TCE, de 07.01.86:

Vencimento Integral, GEP-PC-706.1 Classe "A"	Cr\$ 686.503
Risco de Vida - (1/3)	Cr\$ 228.834
Grat. de Função Policial - 50 por cento	Cr\$ 343.251
Adicional - 35 por cento	Cr\$ 440.505
Art. 162, da Lei n. 749/53 - 20 por cento	Cr\$ 339.818
Provento Mensal	Cr\$ 2.038.911

II. Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 24.10.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.427 de 27.02.86.
(G. Reg. n. 13070)

PORATARIA N. 080 DE 17 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, 5º 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, 5º único da Lei n. 4502/73, Aluíde Marques Sena, no cargo de Professor de Ensino de 1º. Grau, Código GEP-M401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Sebastião da Boa Vista, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 639.590
Adicional - 35 por cento (art. 37, § único da Lei n. 4502/73)	Cr\$ 223.857
Provento Mensal	Cr\$ 863.447

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de janeiro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.445 de 04.03.86.
(G. Reg. n. 13099)

PORATARIA N. 087 DE 17 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. n.º 11.158 de 14.03.79, Considerando que Pedro Alves de Souza, solicita através do Processo n.º 01592/85-SEAD, revisão de seus proventos, e Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo,

R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de Pedro Alves de Souza, aposentado no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe Referência III, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria n.º 0116, de 11.07.76, retificado pela Port. n.º 066 de 15.03.78, sob o Acórdão n.º 10.295 de 19.04.78/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.630.447 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-PC-706.1)	Cr\$ 686.503
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 274.602
Grat. Função Policial - 50%	Cr\$ 343.252
Adicional - 35%	Cr\$ 326.090

Provento Mensal
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas de Gratificação de Função Policial e Adicional a contar de 01.01.81 respectivamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 13.070)

PORATARIA N. 105 DE 22 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. n.º 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item II, art. 111, II, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei n.º 749/53, com redação dada pela Lei n.º 4859/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 6943/81 (V. Acórdão n.º 11.977/81) Maria Moares de Souza, no cargo de Inspetor de Alunos, Código // GEP-ANN-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 560.000 (Quinhentos e sessenta mil cruzeiros), assim discriminados, retificando-se a Port. n.º 1520, de 04 de dezembro de 1985, nos termos do Of. n.º 45/86-TCE, de 10.01.86. Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 600,00 em 22 anos de serviços Cr\$ 440.000 Adicional - 20% (Lei n.º 4959/81) Cr\$ 120.000 Provento Mensal Cr\$ 560.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.454, de 06.03.86.
(G. Reg. n.º 13.099)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. n.º 121/86-Ré-distribuir, a pedido, da 9ª para a 9ª. região Fiscal, JOSÉ DE QUEIRÓZ MOREIRA, Agente

DIÁRIO OFICIAL

Marco - 1986

Secretaria do conselho de Recursos Fiscais
do Estado do Pará, 13 de março de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

0964

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ 1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO N.º 10

Recurso n.º 511

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SARAN

DI LTDA.

Recorrido: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

3ª. R. F-MARABÁ

Relator: Conselheiro ELÁDIO CORRÊA LOBATO

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração

II - Diferença apurada pelo Fisco através de levantamento físico, para ser considerado quebra do produto, terá que estar registrada nos livros contábeis da Empresa.

III - Somente o depósito em dinheiro da importância questionada interrompe a incidência da correção monetária.

IV - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, de recurso voluntário, em que é recorrente Indústria e Comércio de Madeiras Sarandi Ltda e recorrido o Delegado regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal, acordam os membros da 1ª. Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de Julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo acolhimento e im provimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 27 de janeiro de 1986.

ALEKSEI TURENKO JUNIOR

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator-Designado

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. n.º 046/86-CONCEDER, de acordo com o art. 107 da Lei n.º 749, de 24.12.53, - Licença Gestante, conforme relação anexa.

Maryl das Graças Miralha de Araújo
Diretora Geral de Administração

(Ext. n.º 6851, Reg. n.º 17.858, Dia. 20.03.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0447/85

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0307021 2070 - 3132

VALOR: Cr\$1.000.000 (Um milhão de cruzeiros)

DATA: 03 de dezembro de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta dias).

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0452/85

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0307021 2070 - 3132

VALOR: Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 16 de dezembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta dias).

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0450/85

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0307021 2070 - 3132.

VALOR: Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 11 de dezembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Quinta-feira, 20

Março - 1986 - 5

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

- 226-0078
- 226-1196
- 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO
Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR: CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0434/85
OBJETO: Conceder Adiantamento a servidora MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0309040 2070 - 3120
VALOR: Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros).
DATA: 27 de novembro de 1985
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0030/86
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0307021 2070 - 3132
VALOR: Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros).
DATA: 17 de janeiro de 1986

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0034/86
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0307021 2070 - 3132
VALOR: Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros).
DATA: 31 de janeiro de 1986
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0439/85
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0307021 - 4120.
VALOR: Cr\$ 848.700 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e sete centos cruzeiros).
DATA: 28 de novembro de 1985
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0047/86
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BARATA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0309040 2129 - 3132
VALOR: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).
DATA: 20 de fevereiro de 1986
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES-Diretora do Departamento de Administração.

(Ext. nº 6852, Reg. nº 17.857, Dia: 20.03.86)

EXTRATO DE CONVÉNIO-Conveniente: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP - Conveniente: CENTRO COMUNITÁRIO "MONTE ALEGRE". OBJETO: Dinamização do Trabalho de Coleta de Dados para o ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA. PRAZO: 01/03/86 a 31 de dezembro/86. VALOR: CZ\$7.854,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS) em 10 (dez) parcelas iguais. ATIVIDADE: 490203100442.004-Manutenção do Programa de Estatística Estadual.

Belém, 17 de março de 1986
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral

EXTRATO DE CONVÉNIO-Conveniente: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP - Conveniente: CENTRO COMUNITÁRIO "UNIÃO FAZ A FORÇA". OBJETO: Dinamização do Trabalho de Coleta de Dados para o ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA. PRAZO: 01 de março a 31 de dezembro/86. VALOR: CZ\$11.584,00 (ONZE MIL QUINTA E OITENTA E QUATRO CRUZADOS) em 10 (dez) parcelas iguais. ATIVIDADE: 490203100442.004-Manutenção do Programa de Estatística Estadual.

Belém, 17 de março de 1986
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral

(Ext. nº 6853, Reg. nº 17.856, Dia: 20.03.86)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

5º DISTRITO

ESPECIE: Extrato do Termo do Contrato entre o Departamento Nacional da Produção Mineral e Rihomar Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e entrega de refeições prontas destinadas aos servidores de Apoio Administrativo e Técnicos de Nível Médio do DNPM-5 Distrito.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº01/86

CREDITO: ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 LEI Nº7.420 / de 17.12.85
EMPEÑO: Nº 89/86
VALOR DO CONTRATO: R\$388.476,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.86 à 28.02.87
Belém, 12 de Março de 1.986

J. M. H. L. M. R. H. S. / IDHILSON ROBERTO HESQUITA

DIRETOR DO 5º DISTRITO-DNPM

CONTRATANTE

H. D. / HELIO DIAS

RIHOMAR-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S :

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Jacira de S. Barbosa Silva
Jacira de Sousa Barbosa Silva

(T. nº 06370, Reg. nº 17.803, Dia: 20.03.86)

Conclusão do Estatuto Centro Comunitário Baixada do Bairro Jardim, tem por finalidade promover a união dos moradores, com isso eles venham a reivindicar junto as autoridades competentes os melhoramentos de vida no bairro, incentivando a educação através de palestras, cursos e demais; é uma organização independente de ordem religiosa ou política, dando ao associado direitos e deveres que vão da livre escolha da diretoria até o zelo pelo centro. Dependendo de seu ponto de vista o associado poderá perder seus direitos mediante solicitação por escrito à diretoria, por decisão da diretoria quando algum caso de subvenção, de ordem interna, oposição, mudança de endereço fora da área do centro. O Centro é composto por organização de direção administrativa como: Representante de Rua, Diretoria, esta diretoria tem como finalidade a aprovação do valor da mensalidade da associação, eleição, delimitação da área abrangente do centro, admissões de sócios efetivos, aprovação de programa de trabalho e outros assuntos de interesse social. O centro será administrado por pessoas escolhidas pelos moradores do bairro, que ocuparam os cargos de diretor presidente, tendo como finalidade dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do centro, designar substitutos para cargos da direção, cumprindo os Estatutos, convocando a assembleia geral rubricar todos os atos públicos e oficiais, prestar conta com o tesoureiro e secretário mensalmente, trimestralmente com a diretoria e com os sócios anualmente em assembleia geral, exercendo outras funções correlatas; Vice-Presidente, tem como tarefa principal a de substituir o diretor presidente quando for necessário, ajudando-o. Secretário, exercerá sua função reduzindo atas, registro de sócios, e no cumprimento do dever assumir a presidência quando no duplo impedimento do Presidente e Vice-Presidente; tesoureiro compete a este arrecadação da receita geral, custear as despesas autorizadas, possuir em seus poderes os saldos, assinar conjuntamente papéis de movimentação de conta em bancos e outros. Quanto das eleições para o centro, dar-se-a em assembleia geral dos sócios, obedecendo as regras: 1 - Serão feitas de 4 a 4 anos, sendo por voto secreto, concorrendo de 1 a mais chapas registradas com antecedência de no mínimo 1 (um) mês, a mesma chapa que está na direção poderá concorrer novamente com as demais para a reeleição, para a chapa vencedora será entregue o cargo que os mesmos estavam concorrendo. O centro comunitário Baixada do Bairro Jardim assim sendo, após a entrega dos cargos para a nova diretoria passará a ter os mesmos objetivos.

Maria Altaide da Silva
Presidente

Resumo do Estatuto do Clube de Mães
O Clube de Mães foi fundado no dia 2 de março de 1986. Com sede provisória no Bairro da Saudade em Castanhal, Estado do Pará. É uma entidade civil apolítica sem fins lucrativos sem distinção de raça, condição social credo religioso e cor.

Objetivos: O clube de mães terá como objetivo principal: a) Congregar as mães do Bairro; b) Incentivar a colaboração e promover serviços assistenciais, educacionais sociais e culturais; c) Colaborar com as mães carentes; d) Elevar o nome do Clube de Mãe.

Duração - A duração do clube de mães é por prazo indeterminado podendo ser dissolvido pela forma da lei prevista neste estatuto.

Poderão ser sócios do clube todas as mães carentes de qualquer idade. A associação compõe-se das seguintes categorias de sócios: Fundadores - os que tenham participado da assembleia geral de sua fundação. b) Efetivos aqueles que tiverão suas admissões formalizadas pelo regimento interno. c) Benfeiteiros - aqueles que embora não pertençam ao clube prestam relevantes serviços a ele concorrendo para seu engrandecimento social.

Da Direção - A entidade será administrada por uma diretoria composta de Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro por dois anos podendo ser reeleito por mais um período consecutivo.

Quinta-feira, 20

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSFOR

04.930.236/0001-88

RELATÓRIO DE DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sess., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 12 de dezembro de 1985. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários à perfeita compreensão dos documentos ora apresentados.

Belém, 12 de março de 1986.

Ass.: Wilton Santos Brito-Diretor Presidente; Heitor Antônio Fernandes de Oliveira-Diretor Vice-Presidente; Diretores Executivos-Márcio Garcia de Souza, José Henrique Modesto de Lima, Aristóteles Palma Filho e Luigi Quattrino.

Atesto que a presente é cópia extraída do original.

WILTON SANTOS BRITO
Diretor PresidenteBALANÇO PATRIMONIAL EM 01 DE DEZEMBRO DE 1985

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO		P A S S I V O		01/12/85	01/12/84
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>			
<u>DISPONIBILIDADE</u>		Impostos e Obrigações Trabalhistas		1.626.759	466.354
Caixa e Bancos	8.268.327	Fornecedores, Financiamentos e Outros		2.188.280	424.867
Aplicações Liquidez Imediata	92.751	Dividendos a Pagar		10.250	11.906
<u>CLIENTES</u>	8.175.576	Provisão P/Imposto de Renda		1.508.960	394.885
Duplicatas a Receber (Líquido de Desconto)	2.606.932				
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	393.010				
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	2.679.520	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		5.334.249	1.298.012
Empresa Controladora	394.996	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		242	242
Imposto a Recuperar	72.588	Financiamento e Outros		242	242
Contas a Receber	1.986				
Outros	3.922.806				
<u>ESTOQUES</u>	2.610.018				
Estoques	3.384.170	PATRIMONIO LÍQUIDO			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.489.617	Capital Social Integralizado		5.530.151	1.446.169
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	58.196	Reservas de Capital		13.041.515	4.103.998
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	2.171	Reservas de Líquido		857.299	222.977
Participação de Terceiros	288.428	Lucros Acumulados		8.170.834	1.685.348
Imposto de Renda Diferido	104.227				
<u>PERMANENTE</u>	192.012	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO		27.599.799	7.458.492
Imobilizações Técnicas/Reflorestamento	14.003				
(-) Depreciação Acumulada	1.644.096				
<u>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</u>	683.094	TOTAL DO PASSIVO		32.934.290	8.756.746
<u>TOTAL DO ATIVO</u>					
<u>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</u>					
Período: de 01.12.84 a 01.12.85					
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
Receita Operacional Bruta	01/12/85	01/12/84		01/12/85	01/12/84
Deduções nas Vendas	22.560.938	6.056.301			
Receita Operacional Líquida	3.300.912	980.622			
Custo Operacional da Receita	19.260.026	5.075.679			
Lucro Operacional Bruto	12.686.788	3.389.888			
Despesas Operacionais	6.573.238	1.685.791			
Comerciais	(3.824.573)	(824.653)			
Administrativas	575.857	131.893			
Financeiras (Receitas Financeiras)	1.682.926	429.872			
Outras Despesas Operacionais	(6.083.356)	(1.478.362)			
Lucro Operacional Líquido	170.128	91.944			
Resultado da Correção Monetária	10.227.683	2.510.444			
Outras Despesas não operacionais	(5.497.357)	(1.428.932)			
Lucro Líquido do Exercício	(7.205)	(3.525)			
Provisão P/Imposto de Renda	4.723.121	1.077.987			
Lucro Líquido após Imposto de Renda	(1.500.000)	(401.987)			
Lucro Líquido por Ação	3.223.121	676.000			
	139	29			
<u>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS</u>					
Período de 01.12.84 a 01.12.85					
(EN MILHARES DE CRUZEIROS)					
Saldo do Início do Período	1.685.348	280.225			
Correção Monetária	3.432.902	762.043			
Saldo Corrigido	5.118.250	1.042.268			
Ajuste do Período	(9.381)	3.425			
Lucro do Exercício	3.223.121	676.000			
Transferência P/Reservas	161.156	36.345			
Reserva Legal	161.156	36.345			
Saldo no FIM do Exercício	8.170.834	1.685.348			
<u>NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 01 DE DEZEMBRO DE 1985:</u>					
I- DIRETRIZES BÁSICAS :					
Entre os principios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Financeiras, destacam-se:					
a) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior a 360 dias são apresentados como Circulante.					
b) Os estoques são demonstrados ao custo médio de compra ou produção, que não excede ao preço de mercado.					
c) O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação corrigida monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação fiscal, sendo absorvida no custeio da produção ou diretamente no resultado.					
d) A provisão para imposto de renda é constituída no exercício em que os resultados são auferidos.					
WILTON SANTOS BRITO					
Diretor Presidente					
CPF: 001.685.482-91					
ARISTÓTELES PALMA FILHO					
Diretor Executivo					
CPF: 014.182.627-49					
LUIGI QUATTRINO					
Diretor Executivo					
CPF: 014.022.857-87					
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FARIA					
Contador - CRC/PA - 2589					
CPF: 000.798.982-20					
(nº 06369, Reg. nº 17.652, Dial 20.03.86)					

0967

2 - O Capital social está representado por 13.448.278 ações Ordinárias, 6.268.554 Ações Preferenciais Classe "A" e 3.421.874 Ações Preferenciais Classe "C", com valor nominal de Cr\$ 239.

HEITOR ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor Vice-Presidente

CPF: 002.345.244-72

MARCIO GARCIA DE SOUZA

Diretor Executivo

CPF: 425.539.467-91

JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA

Diretor Executivo

CPF: 004.055.582-87

8- Quinta-feira - 20

DIÁRIO OFICIAL

GRANJA SANTA CRISTINA S/A
CCC/MF: 07.869.290/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

CUMPRINDO DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRESENTANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL AL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, PARA QUALQUER INFORMAÇÃO, A DIRETIVA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	139.397.616	PASSIVO	139.397.616
ATIVO CIRCULANTE	47.671.163	PASSIVO CIRCULANTE	56.788.216
DISPONIBILIDADES	5.891.163	EXPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.000.000
CRÉDITOS	41.780.000	CONTAS A PAGAR	247.687
ATIVO PERMANENTE	91.726.453	CONTAS CORRENTES	6.540.529
INVESTIMENTOS	293.590	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.609.400
IMOBILIZADO	69.387.951	CAPITAL SUBSCRITO	178.000.000
DIFERIDO	2.044.912	CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	(120.009.000)
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		RESERVA DE CAPITAL	
1. ORIGENS		CORR. MONET. CAP. REALIZADO	24.609.400
REALIZAÇÃO DO CAPITAL	58.000.000	Demonstração da variação do capital circulante	
DEPRECIAÇÃO		ATIVO CIRCULANTE	47.671.163
CORR. MONETÁRIA DO BALANÇO	(988.56)	FIN. DO EXERCÍCIO	
TOTAL	57.013.144	INÍCIO DO EXERCÍCIO	
2. APLICAÇÕES		VARIAÇÃO	47.671.163
INOBILIZAÇÕES	64.158.400	PASSIVO CIRCULANTE	56.788.216
APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS	1.705.067	FIN. DO EXERCÍCIO	
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(9.117.053)	INÍCIO DO EXERCÍCIO	
TOTAL	57.013.144	VARIAÇÃO	56.788.216

NORTAM PECUÁRIA S/A
CCC/MF N° 04.467.458/0001-79
Capital Autorizado: Crs- 8.000.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Crs- 2.312.995.849. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24.02.86. As 10:00 horas do dia 24.02.86, em sua sede social na Fazenda Nortam, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Adminis-

tração para deliberarem sobre a emissão de 670.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 2.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, nos totais, respectivamente, de Crs- 670.000.000 e Crs- 2.000.000.000, pelos possuidores ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofício GS-00435/86 de 20.02.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelos acionistas, e as Ações Preferenciais Nominativas pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro e Luiz E.P. Lobão, represen-

tando o FINAM. A subscrição das Ações Preferenciais Nominativas objeto desta Ata, fica convertida em Crs- 2.000.000.00 (Dois Milhões de Cruzados), conforme o item XVIII da Resolução 1.100 de 28.02.86, do Banco Central do Brasil. O texto integral dessa Ata, foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 577/86 de 13.03.86: Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - PROJETO APROVADO PELA SUDAM EM 20.12.1974

C.G.C. 05.141.981/0001-00 - BARREIRA DO CAMPO - SANTANA DO ARAGUAIA - PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Atendendo às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Srs. o Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativos ao exercício social encerrados em 31 de Dezembro de 1985.
Santana do Araguaia, 31 de Dezembro de 1985.
A DIRETORIA

ATIVO	BALANÇOS PATRIMONIAIS		PASSIVO
	(EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
	31 DE DEZEMBRO		
	1985	1984	31 DE DEZEMBRO
CIRCULANTE			
Disponibilidades	1.423.281	581.633	CIRCULANTE
Aplicações financeiras no mercado aberto	2.049.868	883.977	Fornecedores
Contas a receber de clientes	2.357.669	461.472	Empresas coligadas
Demais contas a receber	1.360.363	187.688	Instituições financeiras
Adiantamentos a empreiteiros e diversos	1.996.867	192.288	Salários e encargos sociais
Estoque	22.391.066	8.104.583	Impostos a recolher
Despesas pagas antecipadamente	206.380	49.105	Provisão diversa
	31.785.494	16.460.746	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Contas a receber	1.922	1.903	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERMANENTE			Capital social
Imobilizado	81.062.872	26.334.705	Reservas de capital
Diferido	141.831.290	36.028.546	
	222.894.162	62.363.251	
	254.681.578	72.825.900	
			31 DE DEZEMBRO
			1985 1984

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERC. FIM/DOIS 31/DEZEMBRO
				1985 1984
Em 19 de Janeiro de 1984	7.886.988	10.560.418	18.447.406	ORIGENS DOS RECURSOS
Aumentos de capital em dinheiro conforme AGE's de:				Dos acionistas
02.02.1984	353.000	~	353.000	Integralização de aumento de capital
23.02.1984	130.000	~	130.000	22.635.812 285.727
02.04.1984	107.000	~	107.000	TOTAL DAS ORIGENS
10.04.1984	76.000	~	76.000	22.789.691 2.697.043
18.05.1984	700.000	~	700.000	APLICAÇÕES DE RECURSOS
11.06.1984	145.316	~	145.316	No ativo permanente
19.06.1984	500.000	~	500.000	Imobilizado
02.08.1984	400.000	~	400.000	• Aumento do diferido (despesas pré-operacionais)
Aumento de capital com utilização de reservas conforme AGO de 20.03.1984	10.560.417	(10.560.417)	41.923.594	(4.638.611) 1.911.227
Correção Monetária	41.923.594	41.923.594	41.923.594	19.440.858 3.855.089
Em 31 de Dezembro de 1984	20.858.721	41.923.595	62.782.316	(4.532.487) (1.253.316)
Aumento de capital em dinheiro conforme AGE de 30.08.1985	153.879	~	153.879	Depreciações
Aumento de capital com utilização de reservas conforme AGO de 20.03.1985	41.923.594	(41.923.594)	137.741.239	Correção monetária do balanço
Correção Monetária		137.741.239	137.741.239	Valor residual do imobilizado
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985	62.936.194	137.741.240	200.677.434	No diminuição do exigível a longo prazo
				No realizável a longo prazo
				TOTAL DAS APLICAÇÕES
				VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE
				Ativo circulante
				• No início do exercício
				• No fim do exercício
				Passivo Circulante
				• No início do exercício
				• No fim do exercício
				INTUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

0968

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - TÍTULOS FINAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi formada em 1973 com o objetivo de desenvolver atividades agro-pecuárias, incluindo o beneficiamento e industrialização de produtos derivados de carne bovina, exploração de matadouro, frigorífico e maturação, reflorestamento, beneficiamento de madeira, exploração de produtos derivados, serraria, intermediação, representação e comercialização de produtos destinados à agro-pecuária e serviços. A empresa goza de isenção do imposto de renda pelo prazo de dez anos a partir da entrada em funcionamento normal do projeto, desde que continue cumprindo as diversas exigências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Por ainda não ter atingido níveis de operações até 31 de Dezembro de 1985 ou alcançado a fase de funcionamento normal, segundo os critérios da SUDAM, a empresa vem considerando todas as suas atividades até essa data como parte integrante da fase pré-operacional. Consequentemente, os resultados das referidas atividades, consideradas transações eventuais, vem sendo diferidos como despesas pré-operacionais (Nota 6) e não é apresentada demonstração de resultados. O início da fase operacional está previsto para 1986.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- Apuração dos resultados durante a fase pré-operacional e ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** Durante a fase pré-operacional, os resultados incluídos no diferido foram apurados pelo regime de competência de exercícios, incluindo o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valor de mercado ou de realização.
- Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.
- Permanente:** IMOBILIZADO - demonstrado ao custo corrigido monetariamente, deduzido de depreciações dos bens em uso, pelo método linear, à taxas mencionadas na Nota 5. DIFERIDO - representa as despesas pré-operacionais. Serão amortizadas contra os resultados dos exercícios futuros a partir do início das operações comerciais em prazo a ser determinado.

NOTA 3 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	MILHARES DE CRUZEIROS	
	1985	1984
Clientes no país	767.443	286.761
Clientes no exterior	1.634.069	181.291
Provisão para devedores duvidosos	2.401.512	468.052
	(43.843)	(6.580)
	2.357.669	461.472

NOTA 4 - ESTOQUES

	MILHARES DE CRUZEIROS	
	1985	1984
Rebanho em formação	14.385.512	5.550.018
Materiais	2.162.271	623.575
Produtos em processamento e acabados	5.843.283	1.930.990
	22.391.066	8.104.583

Em 31.12.1985 o rebanho total compunha-se de 46.712 (1984 - 45.763) cabeças de gado bovino, distribuídas da seguinte forma:

26.303 (1984 - 26.698) - cabeças no estoque em formação

20.409 (1984 - 17.065) - cabeças no ativo imobilizado (Nota 5)

NOTA 5 - IMOBILIZADO

	MILHARES DE CRUZEIROS		TAXA ANUAL				
	CUSTO	DEPREC. ACM	1985	1984	LÍQUIDO	LÍQUIDO	DEPR.
Benefícios - Terras	17.890.813	3.384.849	14.505.964	4.718.605	4		
Pastagens artificiais	19.235.486	7.622.238	11.613.248	3.731.425	10		
Obras infra-estrutura	8.515.676	2.855.838	5.659.838	1.872.528	4-16		
Instalações pecuárias	12.943.484	5.483.213	7.460.271	2.619.419	4-16		
Construções civis	9.793.315	3.966.192	5.827.123	1.891.735	4-12		
Veíc, Mdg, Apar, Equip.	1.757.974	333.527	1.424.447	451.927	4		
Móveis e utensílios	16.354.955	10.641.445	5.713.510	2.015.200	10-25		
Gado e animais trabalhos	925.272	556.162	369.110	131.049	10		
Imóveis	12.832.720	772.796	12.059.924	3.706.485	0-12		
Imobilizações andamento	100.249.695	35.616.260	64.633.435	21.138.383			
Exploração de madeira	14.078.170		14.078.170	4.008.138	0		
	220.284		220.284	788.184	0		
	2.130.983		2.130.983	0			
A correção monetária do imobilizado do exercício, líquido da correção monetária da depreciação, foi de Cr\$ 56.149.227 mil. 1984 - Cr\$ 17.803.448 mil.	116.679.132	35.616.260	81.062.872	26.334.705			

28 de Janeiro de 1986

Exceto quanto a Nota 8 às demonstrações financeiras que data de 28 de Fevereiro de 1986.

Aos Diretores e Acionistas

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria em 31 de Dezembro de 1985 e 1984 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nesses dados. Efetuamos nossos exames consonante normas de auditoria geralmente aceitas incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Conforme descrito na Nota 1, a companhia está em fase pré-operacional e despende quantias significativas classificadas no diferido. A recuperação desses gastos depende da efetiva implantação do projeto, incluindo a obtenção de recursos financeiros necessários, e da rentabilidade futura das operações comerciais.

Somos de parecer que, sujeito aos eventuais reflexos nas demonstrações financeiras que possam advir do mencionado no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria em 31 de Dezembro de 1985 e de 1984 e as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

TREUHAND AUDITORES ASSOCIADOS S/C
CRC SP 13.896

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
CGC/MF nº 05.074.349/0001-91
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 29 de março de 1986, às 8:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, 1986, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) deliberar sobre proposta para alteração parcial do estatuto social, no "caput" do artigo 69 e nos artigos 24, 25, 26 e 27;
b) deliberar sobre o aumento do capital social autorizado, no valor de Cr\$2.818.269,43, elevando-o de Cr\$27.799.113,95 para Cr\$30.617.383,38, representado por 30.617.383,380 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$0,001 cada uma, sendo 14.269.603.480 ações ordinárias-nominativas e 16.347.779.900 ações preferenciais, também nominativas, e consequente alteração do "caput" do artigo 69 e seu parágrafo terceiro, do estatuto social;

c) outros assuntos.

II - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.85;

Ext. nº 6843, Reg. nº 17.826, Dias: 18, 19 e 20/03/86

AR FRIOL DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C. 04723854/0001-57

Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Empresa à Av. Quintino Bocaiuva nº 435, às 9:00 horas do dia 25.03.86, para deliberarem sobre a Alteração dos Objetivos Sociais da Empresa.

Belém, 18 de Março de 1986
JOSE DE SOUZA RABELO
Diretor Superintendente

(Ext. nº 6844, Reg. nº 17.826, Dias: 18, 19 e 20/03/86)

NOTA 6 - DIFERIDO (DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS)

	MILHARES DE CRUZEIROS	
	1985	1984
Saldo do início do exercício	36.028.516	3.541.557
Diferido no exercício:		
.Despesas financeiras, líquidas de receitas de Cr\$ 1.692.910 mil	27.015.652	3.598.069
1984 Cr\$ 318.541 mil	1.423.479	1.425.874
.Despesas administrativas e outras	20.250.755	2.013.459
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(24.479.362)	(4.670.559)
Receitas de vendas e serviços, líquidas de impostos de Cr\$ 3.108.158 mil - 1984 Cr\$ 532.949 mil	(4.769.876)	1.488.246
Correção monetária do balanço	19.440.858	3.855.089
Correção monetária do exercício	86.361.896	22.631.900
Saldo no fim do exercício	141.831.251	36.028.546

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, está representado por ações ordinárias provenientes de recursos próprios e de ações preferenciais Classe A e B de incentivos fiscais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, assim distribuídas:

	MILHARES DE CRUZEIROS	
	1985	1984
Ações Ordinárias	21.954.079	7.293.997
Preferenciais A DL 756	3.125.728	1.038.488
Preferenciais B DL 1376	37.856.387	12.526.236
	62.936.194	20.858.721

Os detentores de ações preferenciais não tem direito a voto, sendo-lhes assegurado um dividendo mínimo não cumulativo de 6% sobre seu valor nominal.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

As demonstrações financeiras da companhia a partir de 28 de fevereiro de 1986 estão sujeitas aos reflexos da recente reforma monetária promovida pelo governo, voltada para o combate à inflação e aos seus efeitos sobre a economia do país, no que respeita a:

- Instituição do cruzado como unidade do sistema monetário, com a correspondência de um milésimo;
- Substituição da ORIN pela CIN - Obrigações do Tesouro Nacional, com valor inalterado até 1º de Março de 1987;
- Congelamento de preços, recálculo dos salários, instituição da anuidade para aumentos salariais, sujeita a exceções com base em escala nôvel;

PROPEC - MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S/A.

PROJETO DE ESTATUTOSCAPÍTULO IDa denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º - A PROPEC - MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S/A é uma sociedade anônima, que se rege por estes estatutos e pela lei, tão que lhe for aplicável, notadamente a Lei nº 5.404/76 e as normas que regulam o FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM.

§ ÚNICO - A sociedade resulta da transformação em Companhia, da então sociedade por cotas de responsabilidade limitada que girava sob a denominação social de PROPEC - MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LTDA., com sede na praça de Castanhal-Pará e cujos estatutos constitutivos estavam arquivados na Junta Comercial do Pará (JUCI-PA), sob nº 15.200.205.342 e inscrita no C.G.C/MF - 05.007.794/001-19.

Art. 2º - A sociedade tem a sua sede e fôro na cidade e comarca de Castanhal-Pará, podendo, por decisão do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do território nacional.

Art. 3º - O objeto social é a industrialização e comercialização de produtos alimentares para animais, rações balanceadas, sal mineral, farinha de carne, osso, sangue e peixe; assim como as atividades de representações e distribuições de mercadorias em geral.

Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da sociedade.

CAPÍTULO IIDo capital social e das ações

Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhão de cruzados), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações nominativas, de valor nominal unitário de Cr\$1,00 (um cruzado), sendo 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias e 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais, estas intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos e reservadas exclusivamente para acionistas que as subscrevam com recursos oriundos de incentivos fiscais, através do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, cuja legislação específica deverá ser rigorosamente observada.

§ 1º - A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, compete ao Conselho de Administração independentemente de reforma estatutária, mas cabendo-lhe fixar o montante da emissão com a quantidade e espécies das ações a serem emitidas e seu preço de subscrição com a respectiva forma de pagamento.

§ 2º - Afora os aumentos de capital cujas ações devam ser integralizadas com recursos oriundos dos incentivos fiscais, em todos os demais casos os acionistas titulares de ações ordinárias terão assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações proporcionalmente à quantidade de ações que então possuirem. O exercício desse direito de preferência deve ser manifestado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data a partir da qual tenha o acionista recebido a comunicação da decisão autorizativa da emissão das ações.

§ 3º - Os acionistas titulares de ações preferenciais não têm preferência para a subscrição de novas ações.

Art. 7º - As ações preferenciais não dão direito a voto, porém os seus titulares gozam do direito de participação integral nos lucros e resultados da sociedade e mais as seguintes vantagens: a) - dividendo mínimo e prioritário, não cumulativo, de 6% (seis por cento) acima, calculado sobre o seu valor nominal; b) - participação nos lucros líquidos distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo previsto na alínea anterior.

Art. 8º - As ações poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos e, provisoriamente, por cauções. Esses títulos serão sempre assinados por dois diretores.

CAPÍTULO IIIDa assembleia geral

Art. 9º - A assembleia geral será ordinária ou extraordinária. A ordinária deverá reunir-se dentro dos quatro primeiros meses que se seguirão ao término do exercício social; e a extraordinária sempre que se fizer necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais e estatutárias aplicáveis.

Art. 10º - Sem prejuízo das disposições legais pertinentes, a assembleia geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração, cujo Presidente a instalará e a presidirá, convocando para secretariá-lo um dos acionistas presentes.

CAPÍTULO IVDa administração

Art. 11º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com a Lei e com estes estatutos.

§ ÚNICO - Independente de garantia o exercício das funções de membro do Conselho de Administração, como da Diretoria.

SEÇÃO IDo Conselho de Administração

Art. 12º - O Conselho de Administração será composto de três membros, eleitos pela assembleia geral com mandato de dois anos, todos acionistas e residentes no país, podendo ser reeleitos. Um membro será o Presidente, outro o Vice-Presidente e o terceiro simples Conselheiro.

§ ÚNICO - Ao eleger os membros do Conselho Fiscal, a assembleia geral logo indicará o Presidente e o Vice-Presidente, cabendo a este suceder ou substituir aquele, nos casos de vaga, ausência ou impedimentos, o mesmo ocorrendo com o simples Conselheiro em relação ao Vice-Presidente.

Art. 13º - O Conselho de Administração fará uma reunião ordinária por mês, e tantas extraordinárias quantas sejam convocadas pelo seu Presidente ou por qualquer dos Conselheiros.

Art. 14º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, ficando reservado ao seu Presidente o voto de qualidade, nos casos de empate.

Art. 15º - O Conselho de Administração se instala com mais da metade dos seus membros e das suas reuniões serão lavradas atas no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Art. 16º - Sem prejuízo do disposto no § único do art. 12º, ficando vago qualquer cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração deverá reunir imediatamente para escolher um substituto provisório, que apenas servirá até a realização da primeira assembleia geral.

Art. 17º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada e poderá ser revista a qualquer tempo, pela assembleia geral.

Art. 18º - Compete ao Conselho de Administração, como colegiado:

- a) - estabelecer a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) - eleger e destituir os diretores da sociedade;
- c) - fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos relacionados com a sociedade;
- d) - convocar a assembleia geral; ordinária ou extraordinária;
- e) - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) - manifestar-se sobre os atos, contratos e sugestões, que a Diretoria submeta à sua apreciação;
- g) - autorizar a Diretoria sem prejuízo do disposto na alínea "b" do Art. 21º a alienar bens do ativo imobilizado ou permanente, inclusive imóveis, constituir ônus reais sobre quaisquer deles, prestar fianças, avais ou outras garantias, contratar financiamentos e realizar investimentos, independentemente do valor de cada ato ou operação.
- h) - autorizar o levantamento de balanços intermediários e sobre a distribuição de dividendos à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes, obedecidas sempre as prescrições legais e estatutárias aplicáveis;
- i) - propor à assembleia geral a reforma dos estatutos sociais.

SEÇÃO IIDa Diretoria

Art. 19º - A Diretoria será composta de dois membros designados, designados genericamente "diretores", acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com o mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

§ ÚNICO - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Art. 20º - Nos casos de vacância, impedimento ou ausência de qualquer diretor, cabe ao Conselho de Administração designar o seu substituto, cujo mandato terá o tempo que restava para o substituído.

Art. 21º - Compete à Diretoria, como colegiado:

- a) - supervisionar a administração da sociedade;
- b) - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, inclusive imóveis, a constituição de ônus reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos e a assunção de outras quaisquer obrigações em nome da sociedade, desde que cada ato ou operação não ultrapasse o valor correspondente a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) consideradas pelo seu valor nominal à data;
- c) - promover ao fim do exercício social e nas datas autorizadas pelo Conselho de Administração, com base na escrituração da sociedade, ao levantamento do balanço geral com as suas respectivas demonstrações financeiras, e elaborando o relatório da administração sobre os negócios sociais, com proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido apurado em cada balanço;
- d) - reunir ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que exigir o interesse social.

Art. 22º - Aos diretores, particularmente, compete:

- a) - participar e colaborar na administração da socie-

Março - 1986

se montante de Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados) o novo capital da sociedade, resolveram os seus três mencionados cotistas admitir à comunhão societária, como cotistas que também ficam sendo e titulares de outras novas cotas de capital emitidas pela sociedade e subscritas e integralizadas no ato o sr. SILVIO RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI - 309071 - 2a, via SEGUP/PA e do CPF - 000.949.432/49, residente e domiciliado nesta cidade, que subscreveu 10.000 (dez mil) cotas, no total de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), inteiramente integralizadas em dinheiro; e PROPEC - PRODUTOS PARA PECUÁRIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta praça, inscrita no CGC/MF 04143418/0001-09, com os seus atos constitutivos arquivados na JUCEPA sob nº 15200152249, devidamente representada por seus gerentes e únicos cotistas, JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA e MARIA GORETE ABRANTES DE OLIVEIRA, os quais, em nome daquela sociedade subcrevem 300.000 (trezentas mil) cotas do mesmo valor nominal e no total de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) e cuja integralização dá-se com a entrega que a subscritora faz a esta sociedade, livre e desembargado de quaisquer ônus ou encargos, do seguinte imóvel de sua legítima propriedade, que possua nesta cidade e cuja posse, domínio, direitos e ações transfere assim para a aludida sociedade, que o recebe e incorpora ao seu patrimônio como forma de pagamento das cotas subscritas pela dita PROPEC - PRODUTOS PARA PECUÁRIA, LTDA., que assume a responsabilidade pela evicção e cabendo à adquirente todas as despesas e encargos / que se fizerem necessários para a legalização desta transferência de propriedade sobre o mencionado imóvel, que é o a seguir indicado com todas as suas características, dimensões, limites e confrontações e que foi havido pela subscritora, por compra feita a EXPRESSO MODELO, LTDA., de acordo com a escritura pública de venda e compra lavrada a 27 de janeiro de 1986, no livro nº 05, fls. 128-V, das notas do Cartório Freire da Silva, do 2º Ofício, desta cidade e objeto da Matrícula nº 2-C(R.4), sob nº 1.003, fls. 104, do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca e cujo imóvel a sociedade e todos os seus cotistas aceitam pelo valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), correspondente exatamente ao valor total das respectivas cotas subscritas e que são assim integralizadas: duas partes do TERRENO, ex-lotes de terras agrícolas designados pelos nºs 19 e 20, atualmente dentro da área suburbana do loteamento "BELART", com edificação para armazenamento de cereais e similares, apresentando uma área de 2.400m² de área coberta em alvenaria de tijolos cerâmicos, piso cimentado, cobertura com chapas onduladas de fibro-cimento sustentadas por estrutura metálica e situados à Av. Presidente Vargas, nesta cidade, medindo ao todo 70,00 metros de frente por 160,00 ditos de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito. O imóvel antes descrito passa, pois, a pertencer à sociedade ora composta e consequentemente, incorporado ao seu patrimônio. Já agora, o capital social fica elevado para Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos cruzados), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas do valor nominal unitário / de Cz\$ 1,00 (um cruzado), as quais estão assim distribuídas entre os seus atuais cotistas: o cotista JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA fica possuindo 54.000 (cinquenta e quatro mil) cotas no total de Cz\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados); os cotistas TARCÍSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA e MARIA GORETE ABRANTES DE OLIVEIRA ficam possuindo, cada um, 18.000 (dezoito mil) cotas, no total de Cz\$ 18.000,00 (dezesseis mil cruzados) cada; o cotista SILVIO RAMALHO DE OLIVEIRA fica possuindo 10.000 (dez mil) cotas, no total de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados); e a cotista PROPEC - PRODUTOS PARA PECUÁRIA, LTDA fica possuindo 300.000 (trezentas mil) cotas no total de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados); perfazendo-se, assim, o novo e atual capital social de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), inteiramente realizado. Diante deste novo capital se altera como alterada a cláusula QUARTA do contrato social para ter sua redação ajustada à nova composição do capital social, acima indicada. A diretoria da Sociedade providenciará os atos necessários para a transferência, no Registro de Imóveis competente, do citado imóvel para o nome desta sociedade.

4.2 - Com as decisões anteriormente adotadas e já recomposta a sociedade, com a admissão de novos sócios e aumento do seu capital social, foram apresentados aos cotistas o PROJETO DOS ESTATUTOS e a LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, que já estavam elaborados e foram lidos, aprovados e assinados, em duas vias, por todos os cotistas-subscritores, documentos estes que são anexados a esta ata como anexos de nºs 1 e 2 respectivamente e que, assinados também pelos componentes da Mesa, ficam arquivados na Companhia, como permite o Art. 130 da Lei nº 6.404/76, sendo que o Projeto de Estatutos com a sua aprovação transformou-se automaticamente nos ESTATUTOS definitivos da Companhia e, deste modo, o documento que contém o seu texto fica constituinte do anexo nº 3, igualmente assinado por todos e pela Mesa e também arquivado nesta Companhia.

4.3 - Com a aprovação dos dois documentos acima referidos foi proclamada a transformação da sociedade, em sociedade anônima sob a denominação social de PROPEC - MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S/A., pelo que a sociedade passa a reger-se pelos ditos estatutos ora aprovados e legislação aplicável, dispensado o depósito em banco de qualquer quantia em dinheiro por tratar-se de transformação de sociedade já existente e em pleno e normal funcionamento, subsistindo a mesma personalidade jurídica, de

acordo com o Art. 220, da Lei nº 6.404/76 e convertidas todas as suas cotas de capital, já inteiramente realizadas, em ações ordinárias e nominativas, conforme consta da Lista de subscrição de que trata o item 4.2 acima.

4.4 - Para compor o Conselho de Administração da Companhia e como mandato de dois anos, foram eleitos os seguintes: Presidente: JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico veterinário e comerciante, portador da CI - 252992 - SEGUP/PA e do CPF 083957212-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1791 - Ed. "Sandra Eloiza" - aptº 901; - Vice-Presidente: TARCÍSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI - 512.937 - SEGUP/PA e do CPF - 207.789.7702-30, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Rio Branco, nº 2.530; Conselheiro: SÍLVIO RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI - 309.071 - 2a, via - SEGUP/PA e do CPF - 000.949.432/49, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Rio Branco, nº 2.530. Os eleitos, presentes, foram declarados empossados, suspendendo-se, a seguir, os trabalhos.

4.5 - Reabertos os trabalhos, pelos membros do Conselho de Administração foi declarado que haviam procedido à eleição da Diretoria, que fica constituída dos seguintes membros, designados genericamente de diretores, com o mandato de dois anos e do mesmo modo, presentes, foram declarados imediatamente empossados: Diretores: JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, já citado e qualificado como Presidente do Conselho de Administração; e MARIA GORETE ABRANTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI - 252.991 - SEGUP/PA e do CPF - 243.622.552-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1791 - Ed. "Sandra Eloiza" - aptº 901.

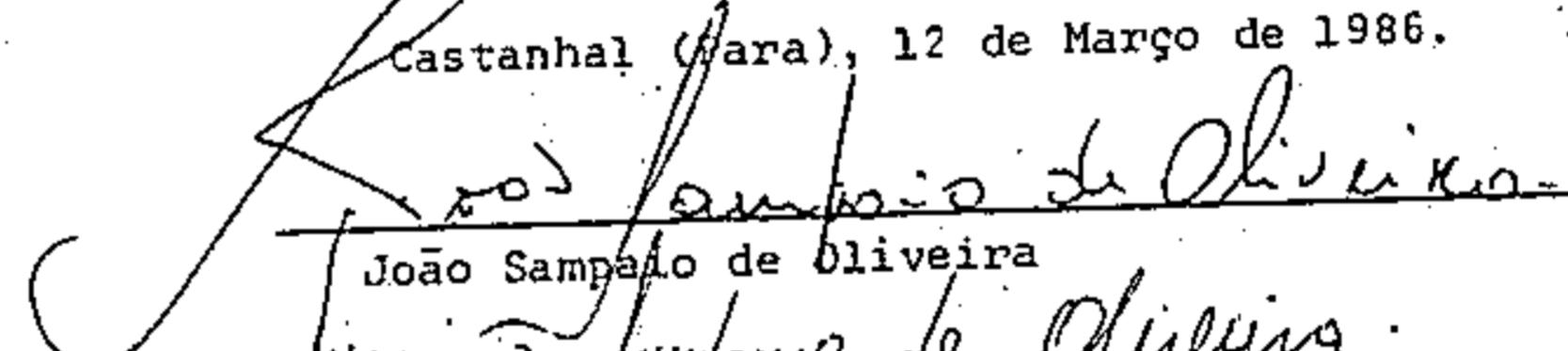
4.6 - Foram fixadas as seguintes remunerações mensais para os membros do Conselho de Administração e para os da Diretoria: a) Conselho de Administração: para o Presidente: Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados); para o Vice-Presidente: Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados); para o Conselheiro: Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados); b) - Diretoria: para cada diretor: Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

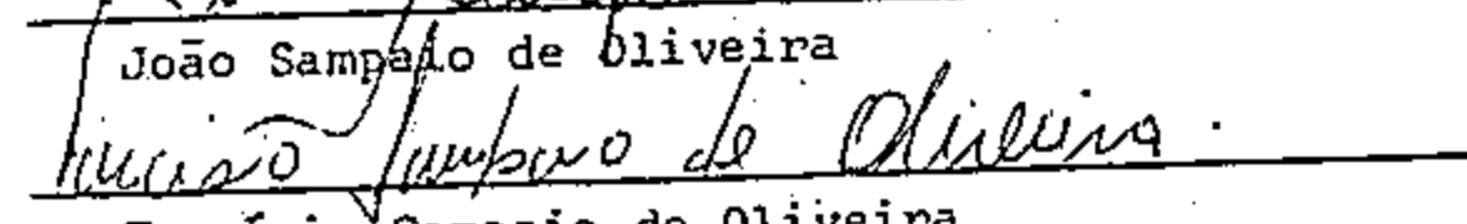
4.7 - Em razão da transformação operada, declara-se de modo expresso que não ocorre qualquer solução de continuidade na existência jurídica e nos negócios da sociedade, que apenas muda de um tipo para outro, mantendo a mesma personalidade jurídica e o mesmo patrimônio.

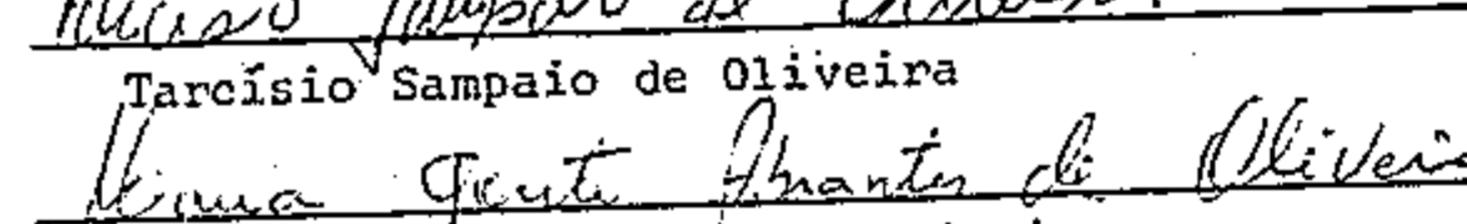
4.8 - Nada mais foi tratado na reunião, declarando-se / mais uma vez concluída e operada a transformação em sociedade anônima, de acordo com o Art. 220, da Lei nº 6.404/76 e recomendando-se à Diretoria que providencie os atos complementares necessários para a perfeita legalização do ato.

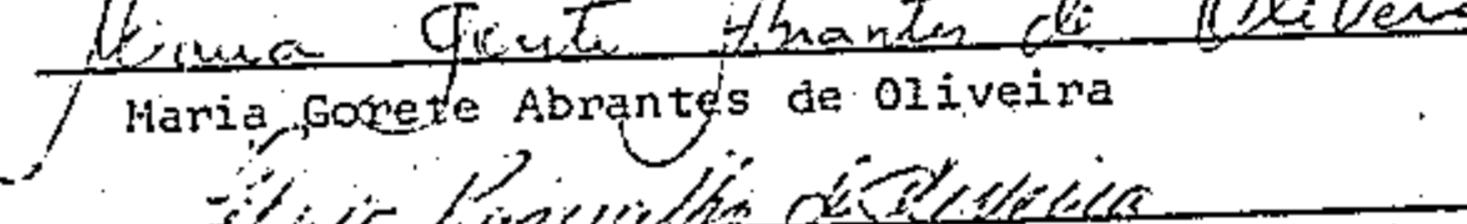
4.9 - Ao término da reunião, foi lavrada esta ata em forma de sumário, como faculta o § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76 e que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada para os fins de direito.

Castanhal (Pará), 12 de Março de 1986.

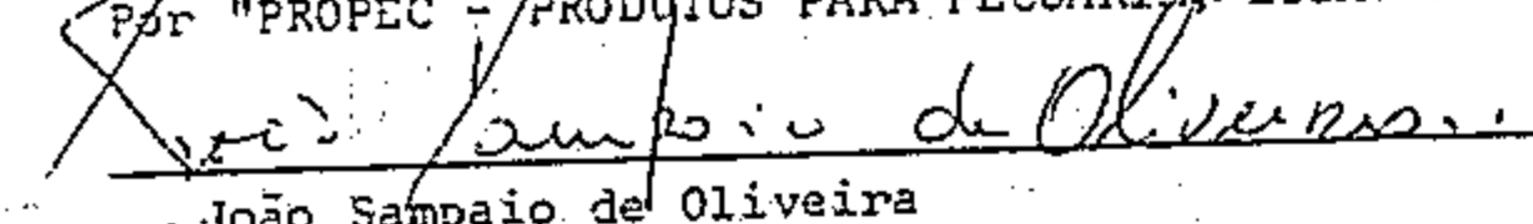

João Sampaio de Oliveira

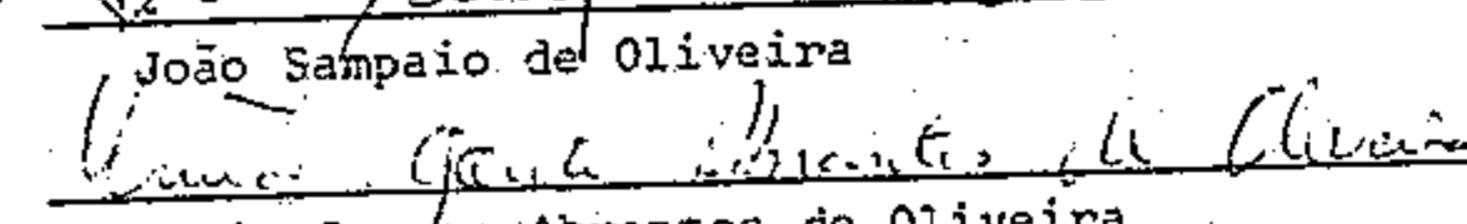

Tarcísio Sampaio de Oliveira


Maria Gorete Abrantes de Oliveira

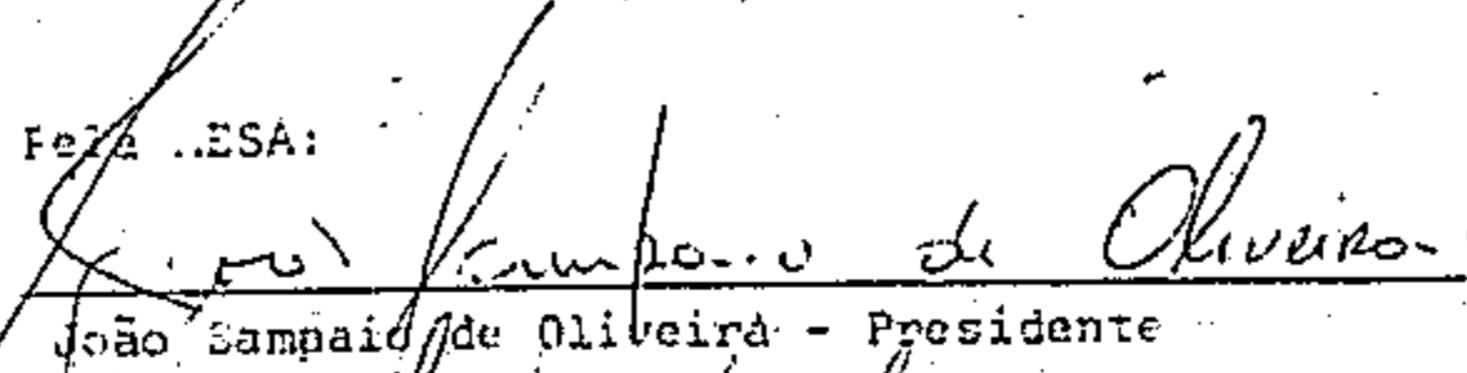

Sílvio Ramalho de Oliveira

Por "PROPEC - PRODUTOS PARA PECUÁRIA, LTDA.":


João Sampaio de Oliveira


Maria Gorete Abrantes de Oliveira

Fez: E.S.A:


Tarcísio Sampaio de Oliveira - Presidente
Tarcísio Sampaio de Oliveira - Secretário

53000143+9

03/03/86

Março - 1986 - 13

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

PROPEC - HERALDICAÇÃO, LTDA., COMERCIAL E INDUSTRIAL, R/A.

LISTA DA SUBSCRIÇÃO do capital social de CZ\$ 400.000,00 quatro centos mil Cr\$ cada), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de CZ\$ 1,00 (um Cr\$ cada) cada:

0973

NOME S.

1. *João Sampaio de Oliveira*
João Sampaio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, CI-252992-SEGUP/PA
CPF-093957212-34, residente à av. Barão do Rio Branco-Ed. "Sandra Eloiza" apt.901
- Castanhal(Pará)

2. *Tarcisio Sampaio de Oliveira*
Tarcisio Sampaio de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, CI-512977-SB
GUP/PA - CPF-207789702-30, residente à av. Rio Branco, 2530-Castanhal(Pará)

3. *Maria Gorete Abrantes de Oliveira*
Maria Gorete Abrantes de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, CI-252991-
-SEGUP/PA - CPF-243622552-99, residente à av. Barão do Rio Branco - Ed."Sandra
Eloiza" - apt.901 - Castanhal(Pará)

4. *Silvio Ramalho de Oliveira*
Silvio Ramalho de Oliveira, brasileiro, viúvo, comerciante, CI-300071-2a.via
SEGU/PA - CPF-000949432-49, residente à av. Rio Branco, 2530-Castanhal(Pará)

5. *João Sampaio de Oliveira*
João Sampaio de Oliveira, brasileiro, comerciante, CI-252991-
-SEGUP/PA - CPF-243622552-99, residente à av. Barão do Rio Branco - Ed."Sandra
Eloiza" - apt.901 - Castanhal(Pará)

PROPEC - PRODUTOS PARA PECUÁRIA, LTDA., sociedade brasileira, com sede em Cas-

tanhal, à av. Pres.Vargas, 2923-CGC-MF-04143418/0001-09

Castanhal-Pa, 12 de Março de 1986. Pela(s) Membro(s) da Diretoria:

João Sampaio de Oliveira Tarcisio Sampaio de Oliveira

QUANT. AÇÕES
SUBSCRITAS

VALOR
CZ\$

54.000	54.000,00
10.000	10.000,00
10.000	10.000,00
10.000	10.000,00
10.000	10.000,00

300.000

400.000

300.000,00



300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000,00

DOCUMENTO ILEGUEL

14 - Quinta-feira, 20

0974 Março - 1986

DIÁRIO OFICIAL

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1986.

As 11 (onze) horas da dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, no escritório das Fazendas Reunidas Bacajax S.A., reuniram-se, em sua totalidade, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho, que, após declarar abertos os trabalhos, procedeu à leitura da pauta dos assuntos: 1º. Assembleia Geral com mandato até 31.12.86; e fixação de honorários; 2º. Assuntos Gerais. Inteiados os trabalhos e procedida a votação, verificou-se a reeleição, por unanimidade dos Srs. PAULO BERTOCHE, brasileiro, casado, secretário particular na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SP, e inscrito no CIC sob o nº 014.100.918-15, para Diretor Financeiro; MARCOS DUTRA DA FONSECA RONDON, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente na Cidade do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 04.450.128-6-IEP, e inscrito no CIC sob o nº 510.701.227-34, para Diretor Técnico, os quais tiveram ratificadas suas posses nos respectivos cargos. Ainda por unanimidade, decidiu o Conselho fixar, a partir de janeiro do corrente, em 1 (um) salário mínimo vigente, a remuneração para cada um dos Diretores reeleitos. Decidiu, ainda, o Conselho, que os Diretores perceberão mais um 13º salário de igual valor, suplementar, no mês de dezembro. Passando-se a sessão para afixar os resultados, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, uma vez conferida, foi assinada pelos presentes, Altamira, Pa., 02 de janeiro de 1986. (Ass.) Roberto Muniz Rondon; Adolfo Bertache Filho; Paulo Bertoche; e Otávio Dutra da Fonseca Rondon.

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.
ROBERTO MUNIZ RONDON
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 215/85, uma Vila deste Documento, por despacho desta data, Belém, 25 de fevereiro de 1986.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPA

(T. nº 06379 - Reg. nº 17.862 - Dia: 20/03/86)

ELDORADO AGRÍCOLA S/A

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 3.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 1.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 1.000.000
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 21/02/86.
As 17.00 horas, na sede social,
sítio à Rua Aristides Lobo, 309, na cí-
dade de Belém, Estado do Pará,
reuniram-se os membros do Consel-
ho de Administração para deliberar
sobre a emissão, dentro dos limites
do Capital Autorizado, de
100.000.000 de ações preferenciais
nominativas, a serem subscritas pelo
Fundo de Investimentos da Administração
- FINIAF, no valor nominal de Cr\$ 1
(Um cruzeiro), cada, integralizando Cr\$
100.000.000 (Cem milhões de cruzei-
ros), relativos ao exercício de 1985,
autorizado pela Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia - SU-
DAM, conforme Ofício GS n°

(T. nº 06379 - Reg. nº 17.869 - Dia: 20/03/86)

BÚFALO DO MARAJÓ S/A.

BUMASA
C.G.C. nº 04.870.226/0001-82
EDITAL DE CONVOCACAO
Convocamos os Srs. acionistas
para Assembleia Geral Ordinária e Ex-
traordinária a ser realizada no dia 30
de abril de 1986, às 10:00 horas, na
sede social à Rua 13 de Maio,
191/1.201, Belém-Pará, ocasião em
que serão deliberados os seguintes
assuntos: I - ORDINARIAMENTE -
a) Tomar as contas dos administra-
dores, examinar, discutir e votar as
demonstrações financeiras alusivas
ao exercício social de 1985; b) apro-
var a correção da expressão monetária
do Capital Social; c) Outros as-
suntos de interesse da sociedade. II -
EXTRAORDINARIAMENTE - a) Au-
mento do Capital da Sociedade com a
consequente alteração dos Estatutos
Sociais; b) Alteração do Artigo 5º dos
Estatutos Sociais, para adaptar aos
termos do Decreto-Lei nº 2.283 de
27.02.86; c) Outros assuntos de inte-
resse da sociedade. Belém (Pa), 10 de
março de 1986. MARIA BARBARA DE
MIRANDA BARBOSA - Presidente

(T. nº 06379 - Reg. nº 17.869 - Dia: 20/03/86)

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO
MARAJÓ S/A
C.G.C. 04.870.226/0001-02
EDITAL DE CONVOCACAO
Convocamos os Srs. Acionistas
para Assembleia Geral Ordinária e Ex-
traordinária a ser realizada no dia 15
de abril de 1986, às 10:00 horas, na
sede social à Av. Serezinho Corrêa,
1117-802, Belém-Pará, ocasião em
que serão deliberados os seguintes
assuntos: I - ORDINARIAMENTE -
a) Tomar as contas dos administra-
dores, examinar, discutir e votar as
demonstrações financeiras alusivas
ao exercício social de 1985; b) apro-
var a correção da expressão monetária
do Capital Social; c) Outros assuntos de
interesse da sociedade. II - EX-
TRAORDINARIAMENTE - a) Aumen-
to do Capital da Sociedade com a
consequente alteração dos Estatutos
Sociais; b) Alteração do Artigo 3º dos
Estatutos Sociais, para adaptar aos
termos do Decreto-Lei nº 2.283 de
27.02.86; c) Outros assuntos de inter-
esse da sociedade. Belém (Pa), 10 de
março de 1986. RONALDO COSME
CAVALCANTE TEIXEIRA - Presidente

(Ext. nº 6855 - Reg. nº 17.864 - Dias: 20, 21 e 24/03/86)

IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA

Ata de reunião em Assembleia Geral, para debater a constituição da Fili-
al da Igreja Cristã Evangélica Nova Aliança, em Belém, Estado do Pará. Aos
29 dias do mês de janeiro de 1986, no Prédio nº 714, sito à Passagem Stélio
Maroja - Telegrafista, sob a presidência do Pastor Mário Lopes de Menezes, presidente da sociedade, com o Dr. José Góes, ex-governador do Pará, e o Dr. Antônio
Ferreira, ex-deputado estadual. Convidada a mesa, o Senhor Presidente iniciou
os trabalhos, apresentando o assunto em pauta: a constituição da filial, e fez
a exposição dos motivos aos fiéis que não tem lugar para se congregarem,
professar a mesma fé e ordem da referida Igreja. Depois de discutida foi apro-
vada, por unanimidade. A Filial tem mesma finalidade de sua Sede ou Matriz,
de acordo com o Capítulo 1º e Art. 1º de seus Estatutos, que é a pregação
do Evangelho do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo prático e eficazmente,
etc. A Diretoria é composta de Um Presidente, um Vice-Presidente, Dois Teso-
radores, um Secretário e um Conselheiro. O Presidente encerrou a reunião,
como não havendo mais o trânsito de discussões, foi assinada pelos presentes.
Belém-PA, 29 de janeiro de 1986.
MÁRIO LOPES DE MENEZES
Presidente

(Ext. nº 6854 - Reg. nº 17.864 - Dia: 20/03/86)

LIMA, IRMÃOS S/A - IND. E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição,
no escritório de nossa Sociedade, localizada à Avenida Senador Lemos, 247, no
horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei nº
6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1985.

Belém, Pa., 17 de março de 1986

A DIRETORA

COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CGC 04912788/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição
no escritório da sociedade à rua São Manoel Barala nº 534/42 nesta
cidade, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 133 da
Lei nº 6.404 de 15.12.76 referente ao ano de 1985.

Belém, Pa., 17 de março de 1986

A DIRETORA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Peço presente ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA
BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA, para uma Assembleia Geral
Ordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km
09, Municipio de Ananindeua, Estado do Pará, às 8 (oito) horas da manhã do
dia 29 de março de 1986.

DOCUMENTO ILEGUEL

DIÁRIO OFICIAL

A ordem do dia será a seguinte:
a) Apreciação do Relatório e Demonstrações Financeiras,
correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integraliza-
do;

d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.
Ananindeua, Pa., 19 de março de 1986
ROGÉRIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6849 - Reg. nº 17.845 - Dias: 19, 20 e 21/03/86)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
C.G.C. 04.815.734/0001-80EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, às 10:00 horas do dia 31 de março de 1986, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.85, devidamente auditadas e com parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 3.957.811.909,45, correspondentes, em 31.12.85, a Cr\$ 3.957.811.909,453, de acordo com o Art. 167 da Lei 6404/76, com a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social, conforme as disposições contidas no Decreto Lei nº 2284 de 10.03.86;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração com a fixação da remuneração global dos Administradores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal com a fixação de sua remuneração;
- Assuntos de interesse geral.

Os Srs. Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão, conforme o parágrafo único do Art. 11 do Estatuto Social, depositar os respectivos instrumentos de procura, na sede social da Companhia, até 24 horas da data marcada para a Assembleia.

Monte Dourado, 12 de março de 1986
SAMUEL FINEBERG
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06375 - Reg. nº 17.865 - Dias: 20, 21 e 24/03/86)

ATLAS FRIGORIFICO S/A

C.C. MF 05.442.850/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada no KM 980 da Rodovia PA-150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.85.

Santana do Araguaia, 18 de março de 1986

A DIRETORIA

(T. nº 06833, Reg. nº 17.849, Dias: 20, 21 e 24/03/86)

IMAC S/A-INDUSTRIA METALÚRGICA

C.C. 04.972.980/0001-45

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1986.

Dia: 3.1.86. Hora: 9. Local: à sede social, à Red. BR 316, Km 6, em Ananindeua, PA. Presentes os conselheiros Hélio Couto de Oliveira, Daniel da Silva Beltrão e Clóvia Ferro Costa. Deliberações tomadas: a) reeleição da atual Diretoria, com mandato de 3 anos; a se encerrar na data de AGO de 1989, formada por: Hélio Couto de Oliveira, Diretor Presidente; Mário Nogueira de Souza, Diretor sem designação especial, respondendo pela parte comercial; e vago e outro cargo de Diretor; b) re-ratificação dos atos praticados pela atual Diretoria desde a data de AGO de 30.04.85 até a publicação da ata desta reunião. Ata: lavrada no livro próprio. Registro: na Junta Comercial do PA, sob o nº 581-86, em 13.3.86.

(T. nº 06374 - Reg. nº 17.863 - Dia: 20/03/86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARA S/A

C.C. MF 04.933.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Henrique Vitta, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, PA, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6404/76.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1986

CÓNSOLHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 0358-Reg. nº 06304. Dias 19,20 e 21/03/86)

LIDER AMAZONIA TAXI ÁEREO S/A

C.G.C.M. 33.754.813/0001-26

AVISOS AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Aeroporto Internacional de Belém, Belém-Pará., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.85.

Belém, 18 de março de 1.986

LIDER AMAZONIA TAXI ÁEREO S/A

Conselho de Administração

(T. nº 06368-Reg. nº 17.847-Dias 19,20 e 21/03/86)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A CGC 04.965.976/0001-50, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A CGC 04.965.984/0001-94, CURIMA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A CGC 04.991.097/0001-00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA EM 30.04.86

Estão convidados os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, e CURIMA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, a se reunirem em suas sedes sociais em Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente às 8:00 horas, 10:00 e 14:00 horas do dia 30.04.86 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e parecer das contas dos exercícios de 1984 e 1985, relatório da diretoria e demonstrações financeiras; b) aprovação da correção monetária do capital; c) Discussão aprovação dos demais atos previstos em lei; e d) Outros assuntos. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos pela legislação específica. Belém, 28 de fevereiro de 1986

ass. FERNANDO VERGUEIRO-Diretor Presidente da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

(T. nº 06351 - Reg. nº 17.816 - Dias: 18, 19 e 20/03/86)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAL DO PARA - CDI/PARA

C.C. MF OS 416 839/0001-29

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, situada à Rua Ananindeua-Pa., no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 1

Março - 1986 - 15

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

AUXILIOS DO PARÁ S.A. - AZPA
C.C.C.M.P. 1º 01.037.843 0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, os documentos da Administração a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/75, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.85.

Ananindeua(PA), 03 de março de 1986.

RICARDO CUNHA DE ALMEIDA BRENNAN,

Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06336 - Reg. nº 17.817 - Dia: 18, 19 e 20/03/86)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP ETEL ENGENHARIA LTDA
EXTRATO CONTRATUAL C.G.C. 05023478/0001-50

Termo de ajuste do contrato nº 06/86, assinado entre a Companhia Docas do Pará-CDP e ETEL ENGENHARIA LTDA., para Reconstrução de parte do "PIER" de Santarem-PA, no valor de Czs- 211.826 (Duzentos e Onze Mil, Dígitos inteiros e Vinte e Seis Cruzados). Os prazos para início e término serão de Dez (10) e Cento e Cinquenta (150) dias úteis, contados da data da publicação deste termo de ajuste. O pagamento do presente termo de ajuste, será atendido por recursos provenientes do pagamento efetuado pela ENASA-Empresa de Navegação da Amazônia S/A, referente a indenização das avarias causadas no PIER de Santarem, no trecho cuja construção está sendo objeto do presente termo de ajuste.

Belém, 28 de fevereiro de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE
CPF Nº 000566182-72
Diretor-Presidente-CDPAUGUSTO LOBATO MENDES
CPF Nº 000849482-72
Diretor de Engenharia-CDPEDMUNDO BATISTA MARINHO
CPF Nº 007695922-87

(T. nº 06385-Reg. nº 17.081-Dia 20/03/86)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
AMAZONICA LTDA.
C.C.G. (MF) 05.173.760/0001-14ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 57 (cinquenta e sete) convocados para se reunirem em 01 Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/03/1986, na sua sede social à Av. Presidente Vargas s/nº cidade de Castanheira, Estado do Pará, às 8:00 horas em 1ª Convocação, às 9:00 horas em 2ª Convocação e às 10:00 horas em 3ª convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório das Atividades e as Demonstrações

a) JUNICHI SEKIKA
Diretor-Presidente

(T. nº 06384 - Reg. nº 17.384 - Dia 20, 21 e 24.03.86)

PREVENITÓRIO SANTA TEREZINHA
C.G.C. 04.886.566/0001-94 - Fone 231.6012
Avenida Almirante Barroso 4352
BELÉN - PARÁ - BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO

CIRCULANTE		9.474.760
Caixa		766.012
Bancos		5.426.488
Convenção a Receber		3.282.250
+REALIZÁVEL CURTO PRAZO-VINCULADO		388.401.855
Banco Sudameris S/A - Dep. Oper.		10.000.000
Banco do Estado do Pará S/A-C/Poupança		47.673.057
Banco Bozano Simonsen S/A. D.P.F.		20.000.000
Banco Lar Brasileiro S/A D.P.F.		150.000.000
Banco Sudameris S/A D.P.F.		50.000.000
Valores Mobiliários-Vivenda		110.728.578
		61.284.598
PERMANENTE		61.272.271
Imobilizado		1.000.000
Terras Fazenda Marajóindia		53.206.422
Edifícios		2.230.123
Móveis e Utensílios		7.470
Biblioteca		240.133
Máquinas e Equipamentos		58.575
Instalações		(1.472.459)
(-) Depreciação Acumulada		12.427
Investimentos		12.427
Ações		
ITAL DO ATIVO		459.161.103

PASSIVO

CIRCULANTE		10.168.552
Contas Correntes Contabil Ltda.		8.552
Contas a Pagar		10.160.000
PATRIMÔNIO LIQUIDO		448.992.551
Patrimônio Social		446.760.290
Reserva de Correção Monetária		305.128
Reserva de Correção Especial		1.925.133
TOTAL DO PASSIVO		459.161.103

Belém, 31 de dezembro de 1985

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES

Presidente Rec. Cont. CRC-PA. 4381

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

CRÉDITO

Convenio Fundação do Bem Estar Social do Pará	16.394.620
Convenio Secretaria Municipal de Ed.e Cult.SEMEC	3.032.640
Convenio Legião Br. de Assistência-LBA.	5.400.000
Subvenções Governo do Estado-SEFIN-SEC. de Finanças	2.400.000
Conselho Nacional do Serviço Social-MEC.	800.000
Campanha Nacional de Herança Física	7.299.150
DOAÇÕES	40.573.970
Lions Clube Belém Vitória Regia	9.392.738
Agão Social Elcione Barbahs	1.170.500
Banco do Estado do Pará S/A	1.500.000
Colégio N.S. de Nazaré-UHEB	3.000.000
Essó Brasileiro de Petróleo	1.000.000
Banco de Relações Humanas	42.648.339
Diversos	99.785.147
ALGUEIRES	8.104.040
Despesas Reembolsadas	10.317.509
Rendimentos Diversos	15.563.664
OVER	129.368.132
Caderneta de Poupança	173.239.630
Depósito P. Fixo	2.724.491
Open	473.469.042

DIÁRIO OFICIAL

DETALHO

Despesas Tributárias	3.828.619
Despesas Financeiras	3.574.458
Despesas Marajóindia	5.174.860
Despesas de Manutenção	97.928.456
Despesas de Pessoal	45.584.640
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	45.375.828
	201.416.881
	222.052.161
	273.459.042

Belém, 31 de dezembro de 1985

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES

Rec. Cont. CRC-PA. 4381

cia do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OP. GS nº 00625/86 de 13/03/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18/03/86, assinado pelos senhores Orlando Haber II e Cleid Humberto Anijar, representantes da Empresa, pelo sócio Jorgene da Silva Ribeiro Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 13/04/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 004177.

(T. nº 05338 - Rec. nº 17.085 - Dia 13.03.86)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE MOTOGERAL ADMINISTRATOR LTDA. DATADO DE 10/03/1986.
(Principais alterações) - Denominação: Sociedade passa a ser denominada EXATA - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA. Sede: A Sociedade passa a ter sede na Rua Dr. Assis, 215, n.º 1, nesta capital. As demais cláusulas não foram modificadas.

ZELMA, 17 de março de 1986. Ass. PAULO A.L. DA COSTA, CEZAR A.L.DA COSTA, JULIO L. DA COSTA e IVAN BORDO MOREIRA.

(T. nº 06383 - Reg. nº 17.080 - Dia 20.03.86)

REGISTRO DOS ESTATUTOS DO 'COMCRIS' - COMUNIDADE DE CRISTANDADE
COMCRIS - Comunidade de Cristandade, uma associação cristã de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 24 de abril de 1966, com sede e fuso na cidade de Belém, Estado do Pará, avenida WE-63 a casa 1392 do Conjunto Guaporé.

A associação tem por finalidade: prestar serviços médico-dentológico e ambulatorial, escolas e assistência à maternidade, infância, Juventude e velhice, para atender às necessidades da comunidade.

A associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro, contando ao Presidente representar a sociedade ativa e passiva; e

A reforma dos Estatutos só poderá ser feita em Assembleia Geral para este fim convocada que conte, pelo menos, com o piso de dois terços dos associados, exigindo-se para a sua aprovação a votação favorável da maioria absoluta dos presentes.

Os sócios não são responsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A associação será extinta, fora os casos previstos na lei, para extinguir da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim expediente de procedimento e com a presença da pelo menos dois terços dos associados.

EXTRATO DO ESTATUTO: o seu conselho administrativo é formado por: Neide de Nazareth da Silva Tabaraná, Matheus Onofre, Lúcio Augusto Machado dos Santos, Aldemir Vidiene Lopes, Adelci Rodrigues Tabaraná, Sônia Suely Campos de Lemos e Sérgio Lago da Silva.

Belém, 23 de outubro de 1985

NEIDE DE NAZARETH DA SILVA TABARANÁ

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA Nº 87 de 26 de Fevereiro de 1986.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE MAIO DE 1982.

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 49 da Resolução nº 005 de 11 de Dezembro de 1985, fica o Presidente do IPASEP, autorizado a abrir Crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1984.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis, conforme exposição de motivos feita pela Diretora do Departamento Financeiro e Contabilidade;

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Crs-10.655.000,000 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinador a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação Orçamentária.

4302.02.1507021.1001 - **IMPLEMENTAÇÃO DE AGÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NO INTERIOR DO ESTADO**

NATUREZA DA DESPESA

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações 100.000.000

4302.02.1507021.2002 - **MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

NATUREZA DA DESPESA

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos 25.000.000

4302.03.1507021.2008 - **MANUTENÇÃO DO IPASEP**

NATUREZA DA DESPESA

3120 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000.000

16 - Quinta-feira, 20

Prazo - 12 (doze) meses contados da data da assinatura ou da emissão pela CELPA da Autorização de Execução de Serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Belém, 26 de fevereiro de 1986

Ambro José Gluck Pauli
Diretor - Presidente
(Ext. n° 6860 - Reg. n° 17.073 - Dia 20.03.86)

AVISOADIAMENTO

Os Editais com datas de abertura indeterminadas, publicadas nos avisos do dia 04.03.86, ficam com datas de abertura programadas para os dias abaixo relacionados:

CONCORRÊNCIA N° PLI/OMT-002/86-Abertura: 10.04.86' às 11:00 horas.

CONCORRÊNCIA N° PLI/OMT-003/86-Abertura: 10.04.86' às 16:00 horas.

Os respectivos Editais de Licitação, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sala 71, a partir das 14:00hs do dia 20 de março de 1986, até 03(três) dias úteis antes da data de abertura das propostas no valor de CZ\$-100,00(CEM CRUZADOS) cada, como indenização da documentação correspondente.

Belém, 20 de março de 1986.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
(Ext. n° 6861 - Reg. n° 17.074 - Dia 20.03.86)

EDITAIS JUDICIAIS

Cartório Moacyr Santiago
Juízo de Direito da Primeira Vara do Civil e Comércio.

Editorial de Praça

A Dra. Lúcia de C. Seguin Dias Cruz, Juíza de direito da 1ª Vara do Civil e Comércio, Ofícios, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Estado do Pará, et... FAZ SABER aos interessados, que no dia 07 de abril entrande, às 11 horas, no 3º andar do Palácio da Justiça (Fórum), irá a público preçário de venda e arrematação, a quem mais oferecer sobre o valor da avaliação de cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cz\$-150.000.000,00), hoje cento e cincuenta mil cruzeiros (Cz\$-150.000,00), o terreno edificado, sem número, situado à Rua Padre Julio Maria, no perímetro compreendido entre Trav. Itaboraí e Pass. Paes de Carvalho, por onde faz ângulo, Vila de Icoaraci, nesta Capital, medindo citado terreno 80,00 metros de frente pela saida rua, por 50,00metros de fundos, ao correr da passagem, ou o que realmente contiver, confinando a direita com o imóvel do nº 1011, de quem de direito, e pela esquerda com a referida passagem e pelos fundos com quem de direito. Edificação apresentando as seguintes características: Construção de alvenaria, de um (1) pavimento, telhas de barro comum, porta e janela de frente, com sala, quarto, cozinha, copa, sala de banho e sanitário comum, depósito, pisos de taças, asscalhais e m. saicos, toda forrada, aos fundos, uma quadra de esportes, descoberta, pisos acimentados, para basquete e d. rsos, terreno totalmente murado em alvenaria, enhonado no processo nº 2.751/84 de execução, movida por José Eimar Archângelo Marques e executado Santa Rosa Esporte Clube. São houver lance / aceitável, será feita a venda, a quem mais der, caso não seja a oferta considerada como preço vil, em 2ª praça, desde logo designada para o dia 23 de abril do corrente ano às 11 horas, no mesmo local. Fado e passado nessa cidade de Belém, Estado do Pará, 10 de março de 1986. Eu, Moacyr Santiago, es. rívano, subscritivo.

A Juiza de Direito
Lucia de C. Seguin Dias Cruz

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PINHEIRO DE SOUZA PALMA

OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não forma localizados: DP-A 3 C MCGIRRA-cz\$10.250,00/DP-F TURAS INTERNACIONAL LT-cz\$963,75/DP-JOSE AROLD LEMOS DOS P. ZERES-cz\$275,00/DP-MASSAN & HESPEL LT-cz\$6,766,93/DP-A C MCOVELS IND E COK LT-cz\$78,96/DP-cz\$64,50/DP-cz\$372,10/DP-cz\$667,00/DP-ANTHETTA IND E COM LT-cz\$1.267,00/DP-DISTR DE TIINTAS E TELHAS LT-cz\$62.500,00/DP-LUIZ FERNANDO LEITE SALES-cz\$665,50/DP-PT P LIMA-cz\$3.466,00/DP-ELOIO MEZENHA cz\$385,50/DP-JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS-cz\$1.916,99/DP-JELENA DO ROSARIO MAIOL-cz\$3.144,36/DP-BENEDITO LAZARO PINHEIRO//cz\$72,43/DP-FELIZARIO DINIZ E CIA LT-cz\$940,14/DP-LEMESA ESTRELA DE OURO LT-cz\$6.611,24/DP-VANIA MARIA BARBOSA SCAMAS//cz\$636,00/DP-LOHATILA LOLO BATISTA-cz\$600,00/DP-cz\$572,70/DP-AQUAJAREIRA CRISTO PARA S/A IND REUNIJAS-cz\$5.000,00/DP-cz\$5.000,00/DP-CAREON IND E COM LT-cz\$1.791,17/DP-OSVALDO SOUZA DO NASCIMENTO-cz\$19.600,00/DP-MARIA DA MATTA REBELO CALDAS-cz\$4.961,00/DP-EUGENIA S DOS S PRIMAS-cz\$247,00/DP-JOSÉ//LOUIS SANCHES CHOU-cz\$1.292,00/DP-MARILINA LATOR MENEZES GTON-cz\$1.416,00/DP-HIGANIC FERREIRA DOS SANTOS-cz\$1.000,00/DP-T S ILHES REPRES LT-cz\$960,00/DP-D J COX E AGREGADOS LT-cz\$5.000,00/DP-LUIZ CARLOS LIMA DA CASTROL-cz\$146,00/DP-JULIO ANIL

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986

0976

EDITAL N° 007/86

(Processo n° 01577/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Acôrdão nº 00536, da Egrégia Corte, cita através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Benedicto do Valle e Silva, o responsável pelo Serviço Municipal de Estradas e Rodagens (SMER) de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos Autos do processo nº 01577/83, referente à Prestação de Contas daquele órgão, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de março de 1986

Conselheiro IRWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. n° 13.103, Dias: 20, 24 e 27/03/86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça e em cumprimento ao disposto no artigo 189 § 2º, da Lei nº. 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado - faço público aos Juizes de Segunda Entrância que está aberta a inscrição com entrada no serviço do Protocolo na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de dez (10) dias, os pedidos de remoção para as Comarcas de Castanhal 2a. Vara (Critério de Antiguidade) e Itaituba - la. Vara (Critério de Meritísmo).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 18 de março de 1986

Luis Faria
G.13100 Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 24 de março para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL

Embargante: SUCESSORES DE LOURIVAL BARROS DE OLIVEIRA (advogado Cesar Martyres)

Embargado : ROMARIZ FISCHER S/A IND.COM.E AGRICULTURA (advogado Ulysses Coelho de Souza)

Relator : Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo (dois volumes)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 18 de março de 1986.

Luis Faria
Secretário do TJE

EDITAL

Faço público, para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra nesta Secretaria, com vista ao Agravado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, os autos de Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal em que é agravante ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL (adv. Maria José Machado Torres) e agravado: Álvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro (adv. Carlos Alberto Arruda)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 18 de março de 1986

Luis Faria
G.13100 Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento da quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal - às folhas 51/52, dos autos de Apelação Civil ex-Capital - 1ºptc., "TOMAS RIOS E FILHOS E FILHOS DA CIPRA LTDA" (adv. Dr. PEDRO RODRIGO CRISPINO) e no recorrente de Recurso Extraordinário feito pelo apelante, exerceu o direito legítimo seguido, seguirem os Recursos com a seguinte conclusão: "Não se vislumbra em qualquer das decisões atacadas pela via formidável, a mais leve ofensa aos direitos constitucionais mencionados e muito menos que a Lei Constituição. Com efeito, ferente de direito, este Recurso Extraordinário, pelo que o tempos.

Belém, 16 de março de 1986.
(.) Dr. PEDRO RODRIGO CRISPINO - Recorrente.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 006/86

Processo n° 00655/85

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO JOSE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00655/85, referente à prestação de contas daquele Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de março de 1986

Conselheiro LUCYR RIOPADES
Presidente em exercício
(G. Reg. n° 13.016-Dias 14,20 e 24/03/86)

Março - 1986 - 17

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 077 DE 18 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, mediante termo, à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o uso, a manutenção e conservação do veículo de marca CHEVROLET, tipo Pick-up, série 9BG5144NEGC016137, nº de Recurso Extraordinário da seguinte: "ALDO DA COSTA E SILVA" (adv. Dr. ARY DA COSTA E SILVA) - cargo público de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém, com redação dada pela Lei nº 4959/81).

Dito Ofício, mediante o Recurso Extraordinário interposto pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, o qual é

concluído;

O respectivo decreto foi publicado no Diário Oficial do ADCOMS Belém e Miracá, 1983, nº 21. Dito Ofício relata o Exmo. Sr. Ministro Dílcio Lobo, que "não é lícito alegar paralaxe no caso fosse visto é inadmissível", pois que, fundamentalmente, é que ficou caracterizado fato de incompetência de direito e exercício da advocacia concorrentemente com o cargo público da competência, o que se reporta o julgamento, obviamente, com o que se lhe configura não é o Exmo. Sr. Ministro Público.

A vista de tais considerações não admite o recurso e, pois, nego-lhe seguimento.

Belém, 16 de janeiro de 1986.
(u) Des. ARY DA COSTA E SILVA, Presidente do TJD.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, no dia 16 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Este subscrito.

EMPITA.

Faz público para conhecimento de quem interessa pôr que, o Exmo. Cr. Des. Irelaudo do Tribunal das folhas 112/113, dos autos de Agravo de Instrumento de Capital - Acte., CONTRATANTE SILENTIADA (adv. Dr. FLÁVIO MIRANDA) e, Agdo., LINTONIC PERTIÑA FLÍEJO, NOTAS SOLERINHO E OUTROS (adv. Dr. DRIR S. BRIGLIÀ E FERNANDO GOMÇALVES), e na petição de Recurso Extraordinário apresentada pelo Agravado, exarcou o seguinte desprêcho que regou seguimento ao Recurso Extraordinário com a transcrição de sua parte conclusiva:

"Tratando-se de decisão adotada de ofício, de natureza eminentemente administrativa, polo que não houve decisão de causa, inadmissível é que seja julgada mediante recurso extraordinário, nos termos do art. 119, inciso III, svv. alíneas e parágrafos da Constituição Federal. Ainda que tivesse o Venerando Içá cometido estívoco, ilogali dade, injustiça, abuso de poder - o que não parece que tenha ocorrido - ainda assim não faz qualquer alusão à julgamento de causa; e, pois, inadmissível é via serradeim rara atafá-lo.

A vista de tais considerações, nego seguimento ao recurso.

Belém, 18 de fevereiro de 1986.

(a) Des. ARY DA COSTA E SILVA, Presidente do TJD.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, nos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Este subscrito.

G.13100

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVOSECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:

Facultar o ponto nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano, em homenagem às celebrações da Semana Santa.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 18 de março de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO,
Governador do Estado
em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DIÁRIO OFICIAL

minados, retificado-se a Port. nº 1208, de 18.09.85, nos termos do Of. nº 33/86-TCE de 09.01.86.
Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85): Cr\$ 550,262
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85): Cr\$ 49.738 Cr\$ 600.009
Adicional - 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 270.000
Provento Mensal Cr\$ 870.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.424 de 27.02.1986.

(G. Reg. nº 13099)

PORTARIA N° 145 DE 29 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Zalde Vinente de Matos Pantoja, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Educação - mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292. (Oitocentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 554.290
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 229.002

Provento Mensal Cr\$ 883.292

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.446 de 04.03.1986.

PORTARIA N° 146 DE 30 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar de acordo com os arts. 110, item I, e 111, "item I, alínea "A", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Dídimó Corrêa, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 950.000 (Novecentos e sessenta mil cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1.528, de 18.11.85, nos termos do Of. nº 43/86-TCE, de 10.01.86.

Vencimento Integral Cr\$ 361.865
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85) Cr\$ 238.135 Cr\$ 600.000

Compl. Salarial-1/3 " (art. 3º da Lei nº 4959/81)

4913/80) Cr\$ 200.000

Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 160.000

Provento Mensal Cr\$ 960.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.442, de 04.03.1986.

(G. Reg. nº 13099)

PORTARIA N° 156 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 749/53, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Iracy dos Santos Figueiredo, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-II-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (Oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 104/86-TCE, de 21.01.86.

Vencimento Integral Cr\$ 639.590

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, comb. com o art. 145 da Lei nº 749/53 c/redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 223.857

Provento Mensal Cr\$ 863.447

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.457, de 06.03.1986.

(G. Reg. nº 13099)

PORTARIA N° 308 DE 12 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

0978 Março - 1986

18 - Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL
RESENHAS
DA JUSTIÇA
ESTADUAL

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13099)

PORTEIRA Nº 311 DE 14 DE MARÇO DE 1986
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01794/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Alice Alves da Costa Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-N-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13099)

PORTEIRA Nº 313 DE 14 DE MARÇO DE 1986
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.12.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00422/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PBH, Yara Cezar quaresma de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-N-401.2, Classe "B", lotado na secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13099)

PORTEIRA Nº 316 DE 14 DE MARÇO DE 1986
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00408/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Carlos Adalberto Pinheiro Prata, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-AN-810.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

PORTEIRA Nº 319 DE 14 DE MARÇO DE 1986
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00393/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Rosalina Maria Souza Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-H-401.5, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 02.02.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13099)

PORTEIRA Nº 320 DE 14 DE MARÇO DE 1986
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00326/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Valmir Bezerra Pinto, ocupante do cargo de Agromensor, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 28.02.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13099)

PORTEIRA Nº 330 DE 17 DE MARÇO DE 1986
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00345/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Justiça, Edila das Graças da Silva, conta, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, sem ônus para o órgão de origem a confiar de.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1986.

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício
 (G. Reg. nº 13099)

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO, RELACIONE A ATIVIDADES
 DESCRITAS ANTES, NO VERSO DE CADA VERSO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15^a VARA

RIBERIA DO DIA 15.03.1986

CARTAS EM CASIPELO

Proc. nº 34/86 DE MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APRE-
 ESÃO.

Requerente: GEDEON RAIMOS DA SILVA. (Adv. Silvio Souza).

Requerido: SR. DELEGADO DA DELEGACIA DE FURTOS DE VEICULOS DA SET/P/PA. (Adv.).

Despachante: R.H. Diga os interessados sobre a conta Belém, 12.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 37/86 DE MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APRE-
 ESÃO

Requerente: JOAO BATISTA LIMA. (Adv. Carlos Sá).

Requerido: DEPARTAMENTO DE FURTOS DE VEICULOS DA SEGURANCA P/PA. (Adv.).

Despachante: R.H. Diga a parte interessada Belém, 12/03/86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 160/86 DE ORDINARIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASIFICACAO.

Requerente: ALMEDICO JUIZ DE FRANCA. (Adv. Fernando de Araujo Viana).

Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA. (Adv. Roberto Rodriguez Carlos).

Despachante: R.H. A Senhora Escrivã, para informar se a presunção "razões de apelio" entrou no prazo legal. Belém, 12.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 345/86 DE INTERDITO PRINCIPAL

Requerente: ADELIADE DE ALMEIDA. (Adv. Cesar Zacharias Mártyres).

Requerido: CODEM. (Adv. M. da Nazaré Dias).

Despachante: SENTENCA: R.H. Vistos, etc. Homologo por sentença a existencia de fls. 93 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obediencias e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Desentranhe-se os documentos. P.R.I. Belém, 10.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: JOAQUIM OLIVEIRA FILHOS. (Adv. Odete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo quanto aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. (Adv. Hilário Garcia e Jlete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo quanto aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: VICTOR HUGO LUNHARA DA CUNHA. (Adv. Odete de A. Alves e Hilário Garcia).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo

que aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS S/EDOC. (Adv. Odete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo

que aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS S/EDOC. (Adv. Odete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo

que aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS S/EDOC. (Adv. Odete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo

que aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS S/EDOC. (Adv. Odete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo

que aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 16/86 DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excluinte: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS S/EDOC. (Adv. Odete de A. Alves).

Excepto: JUIZ DA 15^a VARA-DR. PEDRO PAULO MARTINS.

Parte final do despacho: Ante esse impedimento e por tudo

que aqui foi motivado, rejeita este Juízo a

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Também, no mérito, rejeita este Juízo a arguição pelas mesmas razões expostas em outras idênticas arguições, cujas cópias fazemos anexas, e que fazem parte integrante desta decisão, como todos os demais documentos anexos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marco - 1986 - 19

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 20

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-(Recurso de Apelação)
Apto-ITERPA. Adv.Bendato Marques da Rocha.
Apdo-OLARIA PARAENSE LTDA.

Adv.Paulo Lamasao.
Efetuada a conta em 28.02.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE.

DESPENJO-(Recurso de Apelação)

Apto-R. ALVES DE LIMA.

Adv.José Melo da Rocha.

Apdo-BENEDITO TACARIU PAUXIS.

Adv.Celson Freire.

Efetuada a conta em 05.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.(Recurso de Apelação)

Apto-AMAZONAV LTDA.

Adv.José Ney de S. Mendes.

Apdo-INTERLAGOS AUTOMOVEIS.

Adv.Djalma A.G. CHAVES.

Efetuada a conta em 05.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

REINTEGRACAO DE PESSE-(Recurso de Apelação)

Apto-ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA FILHO.

Adv.Carlos Pletilha.

Apdo-COMO ARQUITETURA LTDA.

Adv.Ivete Gonçalves Sinto.

Efetuada a conta em 07.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA-(Recurso de Apelação)

Apto-OTTO CABRAL MENDES.

Adv.Fernando Gonçalves.

Apdo-JOÃO RODRIGUES PIRES TEIXEIRA.

Adv.Armando Cordeiro.

Efetuada a conta em 12.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPE.

EXECUÇÃO

Repte-BANCO SAFRA S/A.

Adv.Paulo Rubens de Sa.

Reqdo-FIBRALIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e SOLAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Adv.Waldete Silva de Souza e outra.

Efetuada a conta em 21.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª vara e CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

DESPENJO.

Repte-CARLOS ZOGHBI-Empreendimentos Imobiliários/Ltda.

Adv.Carlos Zoghbi.

Reqdo-MARIA DE JESUS REBELO.

Adv.Osvaldo Corrêa de Aquino.

Efetuada a conta em 12.03.1986, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 13 de março de 1.986.

O CONTADOR, DISSENBUDOR E PARTIDOR DO JUIZO
Ubiracy Sidrim

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELEM.

JUIZ DRA.LUCIA DE C.SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO:MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS,AUSENTES E INTERDITOS;

RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO de 1986.

Proc. nº 1.543/82-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADO:Ivan Caldas Moura.ADVOCADOS:Drs. Césio S. de Souza e Francisco A.dos S.Filho.DESPACHO:-Oficie-se à Telepará, solicitando as informações requeridas às fls.

Proc. nº 3.111/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Geraldo Enio Ferreira dos Santos.EXECUTADO:Orlando Cruz da Silva.ADVOCADO: Dr.Carlos Ferro.DESPACHO:-Defiro o requerimento de fls.Ofício.

Proc. nº 3.343/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE:Unibanco S/A-EXECUTADO: Claudiomarina Baia Marçal.ADVOCADO:Dr.Ronaldo B.Batista.DESPACHO: Vistos,etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. julgando,em consequencia, extinto o processo, com fundamento no art.267, VIII do C.P.G.Desentranhe-se os títulos que instruiram a pretendête execução.

Proc. nº 2.704/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE:Ferragens Fonseca Ltda.EXECUTADO:Fernando Lopes da Costa.ADVOCADA:Dra.Edilei V.Barros.DESPACHO:-Recolha o Sr.Oficial de Justiça e o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.

Proc. nº 3.055/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE:Lucia's Boutique Ltda.EXECUTADOS:Elza Rego,dos Prazeres e outro.ADVOCADO: Dr. Antonio de S.Trávia.DESPACHO: A conta.

Proc. nº 3.410/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Agrobranco S/A.EXECUTADOS:Paulo Roberto Moreira e outro.ADVOCADOS:Drs. Francisco B.Monttiro e Haroldo Silva.DESPACHO: Recolha o Sr.Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido ou garante o réu o juizo, para que seja satisfeita sua pretensão depositando o principal em Cartório.

Proc. nº 3.358/86-DE EXECUÇÃO. HIPOTÉCRIA. EXEQUENTE:Viver de - Associação de Poupança e Empréstimo.EXECUTADO:Armando José Reis.ADVOCADA:Dra.Antônio Machado.DESPACHO: A conta, para apuração do saldo devedor.

Proc. n 3.428/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A.EXECUTADA:Cairaxi Com. e Indústria Ltda e outro.ADVOCADO: Dr. Carlos A.S.de Souza.DESPACHO: Recolha o Sr.Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido ou garante o réu o juizo, para que seja satisfeita sua pretensão, depositando-se em Cartório o principal. ADVOCADO DA EXECUTA DA: Dr.Alberico P.Filho.

Proc. n 3.432/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE:Lundgren Tacidos S/A.CASA PERAMBUCANAS. EXECUTADA:Roangelha de Lima.ADVOCADO: Dr.Gláuicio Vidal.DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. n 3.248/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Sika S/A. EXECUTADA: Casa da Madeira Ltda.ADVOCADO:Dr.Orlando Fonseca.DESPACHO: Oficie-se ao Secretário de Segurança Pública, requisitando força policial para garantia do Oficial de Justiça.

Proc. n 3.240/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco do Estado de Goiás S/A. EXECUTADO:Luzi Carlos Figueiredo Campos e outro.ADVOCADO:Dr. Huber G.da Almeida.DESPACHO: Publique-se os editais para venda do bem penhorado em leilão público, designando o sr.escrivão dia e hora.

Proc. n 2.692/84- DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bamerindus S/A.E. EXECUTADOS:Leonidas Teles Sirotheat Correa e outros.ADVOGADA DO:Dr. José A.Brasil;DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 17, declarando suspenso os presentes autos pelo prazo de 180 dias.

Proc. n 2.918/85- DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Industria e Comércio Caçula Ltda.EXECUTADA: Rail Industria e Comércio S/A. ADVOCADA:Dra. Vanja C.da Narendra.DESPACHO: Diga a autora sobre o Ofício de fls.45.

Proc. n 1.777/83-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Belmodulo Ltda.EXECUTADA:Wellington de Melo e Silva.ADVOCADOS:Drs. Rosomiro Araujo e Orlando de M. e Silva.DESPACHO: Oficie-se na forma requerida. Expeça-se mandado de ampliação de penhora, intitulado-se o executado sua mulher, se casado for e a penhora recair em bens imóveis.

Proc. n 2.818/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Raimundo Nonato dos Santos Costa.EXECUTADO:Flávio Ferreira Ribeiro.ADVOCADOS: Dra. Nelson P.Medrado e Francisco P.B.Filho,DESPACHO: Diga o autor sobre a petição de fls. à contadora do Juizo.

Proc. n 2.906/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Maconifer Ltda.E. EXECUTADO:Sabino Mota Manzeller.ADVOCADA:Dra.Maria M.G.Quires.DESPACHO: Expeça-se mandado de remoção de bens.Oficie-se ao Secretário de Segurança Pública, na forma requerida.

Proc. n 3.319/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Guilherme Dias Athayde,EXECUTADA: Isela Barbosa Pauxis.ADVOCADOS:Dra. Djalma L.Chaves e Ophir Coutinho. DESPACHO: Desentranhe-se o mandado e procede o Sr.Oficial de Justiça a penhora em bens da executada.

Proc. n 3.355/86- DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTE: Helder Lucena da Silveira Lima.EXECUTADO:Lucas Bahia Pantoja..ADVOCADOS:Drs. Benedito M.da Rocha e Maria M.G.Quires,DESPACHO: Declaro saneado os presentes autos.Defiro as provas requeridas, designando o dia 29 de maio de 1986, às 11 horas, para a audiencia. Expeça-se mandado para intimação das partes e/ou testemunhas arroladas.

Proc. n 873/85-DE INVENTÁRIO DE Alvaro Bonaca e Orlandina Martins Fonseca.INVENTARIANTE: Orlandina Astréa Martins Fm seca.ADVOCADOS:Drs.Orlindo Fonseca e Edison Almeida.DESPACHO: Estando todas as partes concordes, expeça-se Alvará na forma da lei, obedecidas todas as formalidades legais.

Proc. n 3.430/86-DE ARROLAMENTO DE: Raimunda de Oliveira Carneiro.INVENTARIANTE:Mauricio de Oliveira Carneiro.ADVOCADO: Dr.Mauricio de O.Carneiro,DESPACHO: Nomeio inventariante o herdeiro Mauricio de Oliveira Carneiro, que deverá prestar o compromisso legal, dando-se vistas aos órgãos competentes para dizerem sobre a estimativa do bem.Oficie-se a Receita Federal e a Fazenda Nacional, solicitando informações da existencia ou não de débitos fiscais.

Proc. n 3.431/86-DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL.AUTOR:Conselho da 1ª greja Presbiteriana de Belém.INTERPELADO: Condomínio do onj.Residencial Jardim Soclilar.ADVOCADO:Dr.José A.Cesario.DESPACHO: Intime-se na forma do pedido.

Proc. n 3.290/85-DE CARTA PRECATÓRIA.DEPRECATANTE: Juizo de Direito da Comarca de Parauapebas do Norte -GO.ORJETO: Itaigão de Edson de Jesus dos Santos Leão.ADVOCADO:Dr. José Gomes da Silva.DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e remoção de bens, conforme requerimento de fls,devendo o sr.oficial de justica observar as formalidades legais.

Proc. n 2.901/85-DE CARTA PRECATÓRIA.DEPRECATANTE: Juizo de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Fortaleza.OBJETO: Captão de Almira Felicia da Costa e outro.ADVOCADO:Dr.Raimundo P.O.Dias.DESPACHO: Defiro o requerimento de fls.Oficie-se.

Proc. n 3.360/86- DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.NOTIFICANTE:Euardo José Salame.NOTIFICADO: Lázaro Correia Barbosa.ADVOCADO:Dr. Raynaldo A.da Silveira,DESPACHO: Devolva-se os presentes autos ao notificante, independentemente de translatado, após a decorrência do prazo legal.

Proc. n 2.925/85- AÇÃO DE REINTEGRACAO DE ISSUE. AUTORA:Honranda de Braga José Mufarrej.REP:Edson Natista de Macedo.ADVOCADOS:Drs. Rosa G.G.Santos,Loris R.Ferreira e Walfir P. de Oliveira.DESPACHO: A conta, para atualização do saldo devedor, de acordo com o requerimento de fls.

Proc. n 3.078/85-AÇÃO ORDINARIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSO. AUTOR:Carlos Augusto Horácio Freire e outros.RE:Adelaide Oliveira.ADVOCADO:Dr.Ferdinand Corrêa.DESPACHO: Vistos,etc. homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.15, julgando, em consequencia, extinto o processo, com fundamento no art.267,VIII, do C.P.G.Cubata pela desistente,

Proc. n 3.387/86-AÇÃO COMINATÓRIA.AUTORA: Ivanilde de Araújo Benarrof.RE:CCA.Construções IV Ltda Amazonia Ltda.ADVOCADO: Dr. Carlos A.S.de Souza.DESPACHO: Recolha o Sr.Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido ou garante o réu o juizo, para que seja satisfeita sua pretensão, depositando-se em Cartório o principal. ADVOCADO DA EXECUTA DA: Dr.Alberico P.Filho.

Proc. n 3.022/85-DE AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.AUTORA: Maria Margarida Moreira de Paula.REN:Renato Barata Amancas.DA: Dr.Alberico P.Filho.

ADVOGADOS:Drs.Otavio Salles e Carlos Potiguar,DESPACHO:Diga os interessados sobre os laudos periciais.

Proc. n 2.910/85-DE AÇÃO ORDINARIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS.AUTORA:Nacional Gia de Seguros.RE:Pina Interfâmbio Industrial e Pesca S/A.ADVOCADOS:Drs. Waldemar Viana e Maria de N.Pereira.DESPACHO: Designo o dia 16/06/1986 às 11 horas para a audiencia de instrucao e julgamento.Intime-se.

Proc. n 2.821/85-DE DESPEJO.AUTOR:Janary Mathias de Castro.RE: Maria Helena Antonia José.ADVOCADOS:Drs. Vinicius Hesket e Milton Chagas.DESPACHO: A conta,dizendo os interessados.

Proc. n 3.371/86-DE DESPEJO.AUTOR:Nilo Sergio Rodrigues Sizo.RE: esse Aglair Barbosa de Freitas.ADVOCADOS:Drs. Antonio Moreira e Antonio V.Pantoja.DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls.

Proc. n 3.167/85-DE DESPEJO.AUTOR:Eldonar Pantoja de Moraes.RE: Pedro Leandro Mata de Souza.ADVOCADOS:Drs.Paulo D'Antona, e Orlando de M.e Silva.DESPACHO: Remarco a audiencia para o dia 31/03/1986, às 11 horas, único desempedido.

Belém, 13 de março de 1986.

Moacyr Santiago Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CIVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Elísio Pires dos Santos. Ré: Adelina Silva Paiva dos Santos. Sentença: Parte Final "... Ex positis", JULGO PROCEDENTE o pedido corrigido de fls. 2 e verso, para decretar o despejo (desocupação em sessenta - 60 - dias) do andar terreo do imóvel descrito na inicial e que se encontra locada à ré ADELINA SILVA PAIVA DOS SANTOS e condenar aacionada a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido da causa. P., R. e I." (12.03.86) Advogados: Drs. Carlos Pletilha , Maria Lúcia M. Patriarcha

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedor: Espólio de José Maria Santa Brigida de Souza. Despacho: "Pedindo o Banco credor, em a manifestação de fls./84, a penhora, a avaliação e a alienação do bem que nomeou à penhora, através de carta precatória, no Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guama-Pa., o que é permitido pelo disposto em o artigo 658 do Código de Processo Civil, mando que baixem estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo relativo ao "quantum" a ser pago pelo espólio devedor, considerando-se, em o mesmo, o valor do débito principal e os valores correspondentes aos juros de mora; as despesas processuais; ao honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da Execução; e à correção monetária compatível." // (13.03.86) Advogados: Drs. Célio Simões de Souza, Armando Gomes de Oliveira</

20 - Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986

distribuição." (13.03.86) Advogadas: Drs. Vanja Costa de Mendoza, Paulo César de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia. Embargada: Banco da Amazônia S/A. - Base. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do // feito, na juntada, a estes autos, da página do Diário Oficial do Estado em que foi publicada/ a conta de fls. 22." (13.03.86) Advogados: Drs. Arthur Alves Ramos, Luiz Paulo Santos Alvaras

2a. Vara Cível - Orfãos. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO . Credora: Banco do Brasil S/A. Réu: Espólio de Carlos Mantovani. Despacho: "Depois de habilitados, no processo de inventário e partilha correspondente, todos os herdeiros, venham-me conclusos estes autos." (13.03.86) Advogados: Drs. Célio Simões de Souza, José Wender Lima de Souza

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De- precente: Juízo de Direito da Comarca de Breves -Pa. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil/ S/A. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e sua mulher Edemil Athaide dos Santos. Despacho: "Sobre a manifestação e o documento de/ fls. 28 e 29, digam os devedores, requerendo o que de direito." (13.03.86) Advogados: Drs. Carlos José Chaves Nogueira, Edna Maria Oliveira Fernandes

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: O / Banco do Brasil S/A. (Ag. em Icoaraci) Devedores: Espólio de Carlo Mantovani e Odilon Boell Bellesi. Despacho: "Considerando válida a impugnação de fls. 47, mando que sejam, novamente, remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração de um novo cálculo que, retificando o de fls. 42, se faça correto no que diz respeito ao valor, devidamente corrigido, do débito principal, segundo o despacho de fls. 41." (13.03.86) Advogados: Drs. José Gomes de Menezes Sá Filho Pedro de Moura Pachá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - CUNJUNTA DE SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS . Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus : Lúcio Barrel de Paiva, Zulila do Nascimento Paiva. Delzira Paiva Rossy, Lauro Augusto de Paiva. Despacho: "Sobre o parecer de fls. 245/246, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (13.03.86) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro, Vasco Borborema.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Verna Regina Benchimol. Réu: Moisés Isaac Benchimol. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 42, determinando seja expedido o competente mandado citatório." (13.03.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva,

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Mimosa Bedran Bechara, que também assinava Mimosa Bechara. Inventariante: Aziza Bechara Tayar. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do // feito, através de certidão hábil, se todos os herdeiros já se manifestaram sobre as últimas declarações da inventariante, em atendimento à determinação constante do despacho de fls. 464." (13.03.86) Advogados: Drs. Vinícius Hecketh, Miguel Brasil Cunha, Ademar Kato, Antonio J. Abelem, Rosa Cristina Gioia, Armando Soutello Cordeiro.

1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Companhia de Seguros da Bahia. Ré: Maria Natalina Batista Ferreira, Enilde da Silva Ferreira e Odair Souza dos // Santos. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, inicialmente, a consignação se fundou em dívida sobre quem deveria legitimamente receber, entre as interessadas Maria Natalina Batista Ferreira, Enilde da Silva Ferreira e Odair Souza dos Santos; Considerando que as três interessadas compareceram e se manifestaram como se vê das fls. 25 a 33, 34 a 37 e 57/58; Declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, efetuado o depósito (doc. de fls. 46) e extinta a obrigação da autora, determinando que este feito prossiga, únicamente entre os credores, pelo procedimento ordinário." (12.03.86) Advogados: Drs. Jacob José da Silva, Maria Ismeria Mateus da Silva, Ulysses Coelho de Souza (Sentença da Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz.)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo José Salame. Réu: José Maria Martins Martha Neto. Despacho: "Recebo a apelação em seus dois efeitos, determinando seja dada vista ao apelado para responder." (13.03.86) Advogados: Drs. Carlos Souza, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Raimundo Tavares da Paz. Inventariante : José Maria Coelho da Paz. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 32/33, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Sejam

prestadas, pelo inventariante, as últimas declarações." (13.03.86) Advogado: Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves.

Belém-Pa., 13 de março de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1986 - 5º FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEIXAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA INVENTÁRIO
Proc.nº 115/86 Inv.: Maria Montenegro Duarte Melo
Adv.: Otávio A. N. L. de Mello
Inv.: Nelson de Vasconcelos Melo Júnior
DESP.: Nomeio inventariante Marta Montenegro Duarte Melo, a qual deverá prestar o compromisso legal e fazer a declaração de bens e herdeiros, lavrando-se o respectivo termo.

Proc.nº 599/86 ORDINÁRIA
Aut.: Manoel Francisco da Cruz Neto e s/mulher
Adv.: Armando Soutello Cordeiro
Reu.: Cláudio Roberto Veloso Moura e s/mulher
Adv.: Maldemir Teixeira
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 04.04.1986, às 11hs.

Proc.nº 479/82 ORDINÁRIA
Aut.: Sebastião Dias Klautau
Adv.: Carmen Lucia Cunha
Ré.: Godoy Construções Ltda
Adv.: Luiz Fernando P. Neves
DESP.: Intime-se o autor, no sentido de requerer o que pretende ser de direito.

Proc.nº 93/86 DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.: Manoel Jesus Sales de Carvalho

- Maria Aguiada Gomes de Carvalho
Adv.: Maria de Nazaré C. Chaves
DESP.: Mantenha o despacho de fls. 23, corrijam os autores a inicial, sob pena de ser extinto o feito.

Proc.nº 66/86 EXECUÇÃO
Ex.: Benedito Carlos Batista Nunes
Adv.: Antônio Rais Pereira
Ex.: Rubem Bertoldo Gomes
Adv.: José Araújo de Figueiredo
DESP.: I- Defiro o pedido de fls. Oficie-se à TELEPARÁ, para ser desativado o telefone penhorado, solicitando-se também informações sobre o valor atualizado do referido bem.

Proc.nº 10/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Ronaldo Cardoso Paes
Adv.: Altamar S. Paes
Ré.: Terezinha Dias Trindade
Adv.: Jandyr Silva Farias
DESP.: À conta.

Proc.nº 107/86 EXECUÇÃO
Ex.: Bomfim-Com. e Refrigeração Ltda.
Adv.: Mariolito C. de Carvalho
Ex.: Ana Argelina G. de Azevedo
DESP.: ... impossível a sua cobrança por via executiva, face a prescrição que, poderá ser declarada de ofício, por ser de ordem pública. Daí por que, deverá o autor corrigir a inicial, no prazo de dez (10) dias, quanto ao procedimento da ação.

Proc.nº 487/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENG.
Ex.: João César Bentes Borges
Adv.: Flávio do C. Maroja
Ex.: Cândida Maria dos Santos Borges
Adv.: Suzane Christina Dias da Silva
DESP.: Designo o dia 22.05.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, o Dr. Curador da Família, e testemunhas se requerido.

Proc.nº 60/86 COMINATÓRIA
Aut.: João Rafael Ramos Gomes
Adv.: Américo A. Pires dos Santos
Réu: Antônio Rafael Ramos Gomes
DESP.: Cite-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA Proc.nos. 479/82; 487/84; 399/85; 577/85; 599/85; 616/85; 10/86; 60/86; 66/86; 93/86; 112/86; 115/86

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 40/86 - Executiva Hipotecária Vivenda-Associação de Poup. e Empréstimo Carlos Alberto Messias da Silva e s/mulher

Proc.nº 424/79 - Divórcio Consensual Adelino Gamaque de Almeida

Maria Iracélia Dias Oliveira
MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 33/86 - Despejo
Maria de Lourdes Vinhas Nilson

Maria Helena Galvão Monteiro
OBS.: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 116/86 - Execução
Banerj-Banco de Investimento S/A

Curbel Comércio & Indústria S/A
OBS.: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc.nº 268/84 - Execução
Germano Duarte & Cia Ltda

Raimundo Cardoso da Silva
Proc.nº 497/85 - Execução
Heliodoro Crispim de Azevedo Salearcio

Aurcliano Tavares Nascimento

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 121/86 - Consignação em Pagamento
Luiz Siqueira Magalhães

Adv.: Jose Fernandes Chaves
Laurindo dos Santos Banna
DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$- 7.164,00

Proc.nº 122/86 - Execução
Endicon-Engenharia de Instalações Ltda

Adv.: Rosemilo Arrais
Imorsa Ind. de Móveis e Molduras Rácha S/A
DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$-11.785,20

Proc.nº 123/86 - Executiva Hipotecária - Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonete Machado

Luiz Gonzaga de Moura
DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$-5.767.700

Proc.nº 124/86 - Executiva Hipotecária Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonete Machado

STÉLIO MAURO DOS SANTOS
DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$-3.746,018

Proc.nº 125/86 - Despejo
Abel Mendes Duarte

Adv.: Rosana Oliveira
Raimundo da Silva Barbosa
DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$-1.000,00

Proc.nº 126/86 - Carta Precatória
Oriunda de Abaetetuba-PA, para citar Maria das Gracas da Conceição Passos a req. do BRADESCO.

DESP.: Cumpra-se...

Proc.nº 127/86 - Execução
Banco Nacional

Adv.: José Aloisio Campos

Edson Rui de Oliveira Santos
DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$-14.152,007

Proc.nº 128/86 - Execução
Santos Comércio e Representação Ltda

Adv.: Benedito Barbossa
EVANDRO DOS SANTOS PAES
DESP.: A. Cite-se... Valor: Cr\$-1.227.966

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Maria Cristina Aiezzi Jambo, por seu advogado, manifeste-se sobre a impugnação apresentada nos Embargos do Devedor que formulou contra Agrobanco-Finagropecuário S/A.

Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de Execução movida contra Nazaré Ivanete Alves Dantas e seu avalista.

Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo extinção da ação de Execução movida contra Ferdinando da Trindade Amador e seus avalistas.

RESENHA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1986

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5a. Vara - Processo nº125.08.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente- RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO adv.Suleima Dantas - Requerido: OS VALDO ROMASCO OLIVEIRA (adv.)- Despacho:" A. Designo o dia 24 do corrente às 11,00 horas para que o Suplicado venha, querendo receber perante o Cartório por termo sob pena de despósito. Se comparecer e receber deverão ser retidos no ato descontando-se do pagamento honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da ação e custas processuais. Cite-se advertindo-se quanto a revelia, Em, 10.03.86. "

5a. Vara - Processo nº219.62.85- EXECUÇÃO - TRANSFORMADA EM RITO SUMARÍSSIMO - Exequente: MILTON BRAGA DE OLIVEIRA adv. Otávio Vasconcelos Lima - Executada: ROSE MARY NORMANDO MARTINS.(adv.)- Despacho:" Remetido os autos ao Contador do Juizo."

5a. Vara - Processo nº605.15.85- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - Requerente: MARIA TERESA QUINDÉRE VALINOTO adv. Armando S. Cordeiro - Requerido: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO NETO adv. Gilberto Jader Serique- Despacho:

" Designe a sra. Escrivã Substituta dia e hora para a ratificação do propósito dos divorciados. I."

5a. Vara - Processo nº04.01.85-EXECUÇÃO - Exequente: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA adv. Alberto Lima Freitas - Executado: ALDEBARO CONTESTE BARRE - adv.Grace Albuquerque que - Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento da Execução, no prazo legal. Intime-se."

5a. Vara - Processo nº433.28.85- SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO adv. José Arnaldo de Souza Gama - Requerido: VALDEIRINO DA SILVA PINHEIRO (adv.) Despacho:" Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos."

5a. Vara - Processo nº381.8.83-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autora: ESMERALDA COUTINHO MOUZZINHO

adv. Wilson Magalhães - Réu: COMPANHIA DE AVIAÇÃO TRANSBRASIL adv. Luiz da Cruz Loureiro

- Despacho:" Face a certidão expedida a fls.

retiro intime-se a A a proceder o pagamento das taxas de preparo do processo para julgamento, por si e através de seu representante legal, sob pena de extinção e Arquivamento do processo ex vi art. 267 item II parágrafo 1º c/c 19.º CPC."

0930

22 - Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

0982 Março - 1986

RESENHA DO DIA 13/03/1986

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍRCULO

ESCRIVÃO: ANA DA CÁTIA LOBATO

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA

Processo nº 7/8

AÇAO DE INVENTÁRIO

Inventariante- Arlindo Augusto Morelles

Adv/ ~~Francisco~~ Laudomíco Ferreira

Inventariado- Herdeiros da Espólio de Eufemia Augusta dos Santos

Adv/ Laurêncio Rocha

Desp.- O acordo constante nos autos, fls. 154 e homologado refere-se apenas a dois herdeiros. Assim, proceda-se a partilha, uma vez que a de fls. 100 foi anulada por Acordo nº 8.882.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5408/85

AÇAO DE DESPEJO

Requerente- Darlinda Edson de Barros Silva

Adv/ Raul Sirotheau Correa

Requerido- Carlos Guilherme de B. Silva

Desp.- Julgo procedente a presente ação e decreto o Despacho do imóvel sito à Av. Vileta, nº 1416, Vila Dary casa 8, descripta na inicial notificando-se o Suplicado para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias, nos termos do art. 53 § 5º da Lei alocada. Condeno-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Custas da Lei.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5332/86

AÇAO DE CONSIGNAÇÃO

Requerente- Eliana ~~Kmizak~~ Gomes dos P. Miranda

Adv/ Raimundo Lucival de Lima

Requerido - Ângela Clemente dos Reis

Desp.- Cite-se a Suplicada, para vir receber o valor consignado, no dia 15 de abril, às 11.00hrs, em Cartório, sob pena de depósito. Caso haja o recibo, deduzam-se do valor oferecido, as despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento, sobre o valor do débito. Cumpra-se.

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº 1983/82

AÇAO DE EXECUÇÃO

Requerente- Banco do Brasil S/A

Adv/ ~~Francisco~~ Cícero Simões de Souza

Requerido - Gabriele Carmona Granado e outros

Desp.- Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescidos das demais combinações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 15% do valor corrigido. Adite-se a Pracarória o pedido para a Consarca deprecada, e a realização da avaliação e leilão do bem penhorado. Cumpra-se

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº 432/81

AÇAO DE DIVÓRCIO

Requerente- Miguel Nunes Moura

Adv/ José B. Sena

Requerido- Tereza Cristina da Costa Moura

Adv/ Odilson Ferreira Nova

Desp.- Chamo o processo à ordem para que seja cumprido o que determina a Lei 986 de 10-12-49, artigo 1º, combinado com o artigo 3º § 2º da Lei 6.515/77, assim sendo, designo o dia 03 de abril às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou de transformação de rito. Cite-se e intime-se.

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº 1091/81

AÇAO DE REINTEGRAÇÃO

Requerente- Espólio de Raimundo Agostinho da Silva

Adv/ Vera Lúcia da Silva Freitas

Requerido- Santa Cruz Esporte Clube

Adv/ Ademar Kato

Desp.- Renovem-se para o dia 29 de abril às 9.00hrs. Int.

JUIZ DA 11ª VARA

Processo nº 1132

AÇAO DE EXECUÇÃO

Requerente- Carmen Sudly dos S. Costa

Adv/ Rosamiro Araujo

Requerido - Antônio José de Freitas Sampaio

Adv/ Celso Burlamaqui Freire

Desp.- Cumpra-se a Sr. Escrivão deste feito, integralmente o determinado na sentença da fls. arquivando-se posteriormente estes autos. Intime-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 13.3.86

PRIMEIRA VARA

Autor: Bastos e Santos (ad. Francisco Salgado) Réu: Nazaré Fragoso Pires (ad. Luiz Meira) Desnacho: "obre a notificação de 206 a 209, diga a parte contrária. Em 11.03.86 (a) Lucia Dias."

ATIMENTOS

Autor: Maria Braga Sampaio (ad. José Figueiredo)

Réu: João Coelho de Souza (ad. Ulisses de Souza) Despacho: "Diga o M. P. Em 13.03.86 (a) Carlos. digo, Maria Helena Pereira."

DESPETO NONA VARA

Autor: Walter Arbage (ad. Marcos Nahon)

Réu: Manoel Freitas Neto

Despacho: "E. Cniga. Em 13.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

PRESTAGEM DE CONTAS

Autor: Otávio de Oliveira Pereira (ad. Suzana Silva)

Réu: João Gabriel Abdala (ad. Iberico Pimentel)

Despacho: "o autor para contraminutar no prazo de lei. Em 12.3.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves."

EXECUÇÃO

autora: Facepa S/A (ad. Antônio de Castro)

Réu: Fortaleza Com. de Estivas Ltda.

Despacho: "Considero válida a penhora e condeno a requerida ao pagamento do principal das demais combinações legais, inclusive correção até o dia 27 de fevereiro. Oficie-se a telepará determinando a desativação do aparelho e informar o seu valor para o 2º trimestre do ano corrente. Em 13.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

Autor: Hidete Hosoume (ad. Madalena Quites)

Réu: Raimunda Santiago

Despacho: "esigno os dias 24 de março e 02 de abril para a realização da praça. Publique-se os editais. Em 12.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

Exequente: Ludgren Tecidos S/A (ad. Carlos Vidal)

Executados: Oberdan Duarte e José Bezerra

Despacho: "onserte-se a pedido da inicial. Em 13.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO

Autor: Teófilo Saré (ad. José Lima Filho)

Réu: Benedita Saré (ad. Flávio Maroja)

Despacho: "Assim sendo, para que não venha ser o mesmo anulado, este Juizo terá de prosseguir pela vinculação já iniciada pela audiência da ex-titular, mas não mantém o ato, por este motivo de termina nova audiência que deverá realizar-se no dia 30 de abril, às nove horas, ocasião em que serão ouvidas as partes w testemunhas, arrolada. Intimem-se e dê-se ciência ao Ministério P. P. Em 13.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Reimundo Macedo (ad. Paulo Macedo)

Notificado: Fernando Bermequy

Despacho: "Notifique-se e baixe-se a conta. Em 13.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

ALIMENTOS

Autor: Francisca Cabral (ad. Anette Alegria & Ermelinda Garcia)

Réu: Sérgio da Silva (ad. Carlos Arruda)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a realização de instrução e julgamento no dia 28 de abril às nove horas. Intimem-se e dê-se ciência ao M. P. P. Em 12.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

CARTA-PRECATORIA

Deprecante: Juizo de direito da 6ª. Varado Rio de Janeiro

Despacho: Juizo de direito da 9ª. Vara Cível. Despacho: "Expeça-se carta precatória ao termo de Acará para que seja feita a devida penhora do bem imobiliário, após o que intime-o da mesma. Em 13.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO

Autor: Antonio Rossi (ad. Florisbelo Machado)

Réu: Eduardo de Oliveira

Despacho: "O despacho de fls. 31 não foi cumprido, uma vez que determinei o baixa dos autos a conta para avaria e designei o dia 17 de janeiro para consignar. Pelo visto não o fez, assim se do solicite-se as duas informações ao cartório do 6º Ofício para que seja informado a este Juizo a data da ação de despejo e os meses que o réu rido pôrrou e depois voltem conclusos." Em 11.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARANHO
RESENHA DO DIA 13/03/86

10ª VARA

DESPETO - Proc. nº 480/85

Reque: Antonio Ramiro Santiago Vidal

Adv: Hugo Bichara Jacob

Regdo: Celestino da Silva Cativo Filho

Desp: Cumpra-se o que estabelece o art. 229 do Código de Processo Civil. 11-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

DESPETO - Proc. nº 403/85

Reque: Conceição Cardoso

Adv: Helena Pingarillo

Regdo: José Maria de Oliveira

Adv: João Rodrigues de Souza

Desp: Este Juizo pediu a comprovação e não explicação. 11-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 038/84

Exequete: Cia. Bandeirantes - C. F. e Investimento

Adv: Paulo Sá

Executa: Maria Auxiliadora Santos

Adv: José da Rocha Moreira

Desp: Defiro o pedido de fls. 39, tudo devidamente recibido. 11-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 018/85

Exequete: Ruy Monteiro Diniz

Adv: Ricardo Paulo de Lima Sampaio
Executo: Mário José de Oliveira Peixoto
Desp: De acordo com a certidão de fls. 36 verso, a Carta já foi expedida. 11-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 222/85

Exequete: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Machado

Executo: José Maria de Souza Costa e esposa

Sent: Vistos, etc. Adjudico em favor de Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o bem situado na Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Residencial Jardim Maguary, nº 23, quadra 69, levado a hasta pública e não houve licitação. Pagos os impostos, exceptua-se a respectiva carta. 12-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 436/85

Exequete: Artefatos de Arame Artok Ltda

Adv: Nafice Bacry Valoz

Executo: Marcadao G Ltda

Adv: Teodomiro Cantuária

Desp: Proceda-se a citação e penhora. 12-03-86. (a)

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 321/85

Reque: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima

Adv: Oneide Almeida

Regdo: Sebastião Reginaldo de Castro Ferreira

Adv: Arnaldo Meira

Sent: Assim, improcede a ação de despejo. Condeno o Sr. SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA, ao pagamento das custas processuais referente aos 2 processos e verba advocatícia, que arbitro em 15% do valor da causa. P. I. R. Belém, 12-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 089/86

Reque: Genésio Antônio de Castro e esposa

Adv: Iracélia de Oliveira Vaz

Desp: Entende este Juizo, que o Inventário tramita pelo Juizo da 3ª Vara, e o Alvará ter sido concedido pelo mesmo, aquele Juizo é competente para o presente feito. A distribuição para os devidos fins. 11-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 005/86

Reque: Banco Bamerindus de Investimento S/A

Adv: Haroldo Silva

Regdo: Aripuanã Madeirás Ltda

Adv: Carlos Platilha

